

Secretaria Municipal de Saúde

Coordenadoria de Regulação, Avaliação, Controle e
Auditoria das Ações e Serviços de Saúde – CORAC

CONTRATUALIZAÇÃO

Maternidade-Escola Assis Chateaubriand

MEAC/CH-UFC/EBSERH

1º Termo Aditivo do Convênio N° 04/2022

2023



Fortaleza
PREFEITURA

Saúde

EXTRATO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 04/2022-SMS
PROCESSO Nº P237169/2022**

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FORTALEZA

17 Abr 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Da Natureza do Ato:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 04/2022 – SMS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS, E A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH. (CNPJ Nº. 15.126.437/0014-68), VISANDO À INTEGRAÇÃO DA MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND – MEAC À REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

Da Fundamentação legal

O presente termo aditivo fundamenta-se no Artigo 116 c/c o art. 57, inciso II ambos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, nas normas regulamentadoras do Sistema Único de Saúde, em especial a Lei Federal nº. 8.080/1990, o Decreto Federal nº. 7.508/2011 e as Portarias de Consolidação nº. 01 e nº. 02, ambas de 28 de setembro de 2017 oriundas do Ministério da Saúde e suas alterações posteriores, Resolução nº. 53/2021 – CIB/CE e nas justificativas técnicas, atestados, declarações, certidões e demais documentações apresentadas nos autos do processo administrativo em epígrafe, que passam a integrar o presente instrumento independente de transcrição.

Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência e de execução do Convênio nº. 004/2022, bem como incrementar o valor referente ao incentivo destinado aos Hospitais Polos, a fim de subsidiar o repasse referente à Resolução nº. 53/2021 – CIB/CE à Maternidade Escola Assis Chateaubriand – MEAC, atualizar os valores atinentes ao custeio das atividades desempenhadas sob a égide da presente pactuação, visando à continuidade dos serviços ambulatoriais e hospitalares de Média e Alta Complexidade originalmente contratualizados por meio do Convênio 004/2022, conforme as condições descritas nas justificativas técnicas e demais documentos acostados aos autos do processo em epígrafe, assim como obedecendo os ditames do correspondente Documento Descritivo, que integra o presente instrumento independentemente de sua transcrição.

Do Prazo de Vigência:

12 (doze) meses, a contar de 29 de março de 2023, de forma que seu término dar-se-á em 29 de março de 2024.

Do Valor

R\$ 36.611.598,12 (trinta e seis milhões, seiscentos e onze mil, quinhentos e noventa e oito reais e doze centavos).

Da Dotação Orçamentária:

- 25901.10.302.0125.2540.0001.335039.0.162100000000 da Contratualização de Ações e Serviços de Saúde – Rede Pública Federal, Estadual e Complementar.

Da Ratificação

Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes do presente Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando os partícipes, conforme originalmente pactuadas.

Data:

Fortaleza/CE, 29 de março de 2023.

Assinam:

JOÃO CÂNDIDO DE SOUZA BORGES – SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS; ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS – PRESIDENTE DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH; LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO – DIRETORA DE ENSINO, PESQUISA E ATENÇÃO À SAÚDE DA EBSEH; CARLOS AUGUSTO ALENCAR JUNIOR – SUPERINTENDENTE DO COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ – UFC; FRANCISCO EDSON DE LUCENA FEITOSA – GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DA MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND – MEAC.



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número HLPVFNL8

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 2213617 e código HLPVFNL8

ASSINADO POR:

Assinado por: LUCIANA MATOS ALVES: [REDACTED] em 12/04/2023

Saúde

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 004/2022-SMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. P237169/2022.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 004/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA – SMS, E A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, VISANDO À INTEGRAÇÃO DA MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND - MEAC À REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE, MEDIANTE EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, GESTÃO, ENSINO E PESQUISA, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, com sede e foro jurídico nesta Capital à Rua Barão do Rio Branco, 910, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.885.197/0001-44, através de seu titular, **Dr. JOÃO CÂNDIDO DE SOUZA BORGES**, brasileiro [REDACTED], portador da cédula de identidade nº. [REDACTED], órgão expedidor SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº. [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **CONCEDENTE** e a **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH**, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.126.437/0014-68, com sede na Rua Pastor Samuel Munguba, nº. 1290, Bairro Rodolfo Teófilo, Fortaleza/CE, CEP. 60.430-372; visando à integração à Rede de Atenção à Saúde da **MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND – MEAC**, pessoa jurídica de direito público, e CNES nº. 2481286, com sede na Rua Coronel Nunes de Melo, s/n, Bairro Rodolfo Teófilo, Fortaleza/CE, doravante denominadas **CONVENIENTE**, neste ato representadas pelos: **Dr. ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS**, Presidente da EBSEH, portador da cédula de identidade nº. [REDACTED], órgão expedidor SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº. [REDACTED], residente e domiciliado [REDACTED]; **Drª. LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO**, Diretora de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde da EBSEH, portadora da cédula de identidade nº. [REDACTED], órgão expedidor SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº. [REDACTED], residente e domiciliada [REDACTED]; **Dr. CARLOS AUGUSTO ALENCAR JUNIOR**, Superintendente do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará – UFC, conforme Portaria SEI nº. 543/2019 e Portaria SEI nº. 08/2019 em seu art. 4º, inciso XXXII, brasileiro, casado, [REDACTED], com identidade profissional nº [REDACTED], órgão expedidor CRM/CE, inscrito no CPF sob o nº. [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED],

Saúde

_____; e **Dr. FRANCISCO EDSON DE LUCENA FEITOSA**, Gerente de Atenção à Saúde da MEAC, brasileiro, _____, médico, portador da cédula de identidade nº. _____, órgão expedidor SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº. _____; **RESOLVEM**, entre si pela celebração do presente termo aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo fundamenta-se no Artigo 116 c/c o art. 57, inciso II ambos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, nas normas regulamentadoras do Sistema Único de Saúde, em especial a Lei Federal nº. 8.080/1990, o Decreto Federal nº. 7.508/2011 e as Portarias de Consolidação nº. 01 e nº. 02, ambas de 28 de setembro de 2017 oriundas do Ministério da Saúde e suas alterações posteriores, Resolução nº. 53/2021 – CIB/CE e nas justificativas técnicas, atestos, declarações, certidões e demais documentações apresentadas nos autos do processo administrativo em epígrafe, que passam a integrar o presente instrumento independente de prescrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência e de execução do Convênio nº. 004/2022, bem como incrementar o valor referente ao incentivo destinado aos Hospitais Polos, a fim de subsidiar o repasse referente à Resolução nº. 53/2021 – CIB/CE à Maternidade Escola Assis Chateaubriand – MEAC, atualizar os valores atinentes ao custeio das atividades desempenhadas sob a égide da presente pactuação, visando à continuidade dos serviços ambulatoriais e hospitalares de Média e Alta Complexidade originalmente contratualizados por meio do Convênio 004/2022, conforme as condições descritas nas justificativas técnicas e demais documentos acostados aos autos do processo em epígrafe, assim como obedecendo os ditames do correspondente Documento Descritivo, que integra o presente instrumento independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

Em razão do presente Termo Aditivo fica a vigência do convênio nº. 004/2022-SMS prorrogada por mais 12 (doze) meses, **a contar de 29 de março de 2023, de forma que seu término dar-se-á em 29 de março de 2024**, estando facultada posterior prorrogação, mediante celebração de correspondente Termo Aditivo, conforme aplicação normativa atinente à matéria e a realização de novo Documento Descritivo, devendo ser publicado, em forma resumida de Extrato, conforme preconizam os normativos atinentes a matéria.

 **Parágrafo Único** – Estabelece-se com o presente termo aditivo, outrossim, que a vigência do correspondente Documento Descritivo terá seu prazo de validade vinculado à vigência desta pactuação.

Saúde

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Em razão do pactuado no Documento Descritivo integrante do presente termo aditivo, o valor total estimado para a execução deste Convênio passará de R\$ 35.735.355,84 (trinta e cinco milhões, setecentos e trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), para até **R\$ 36.611.598,12 (trinta e seis milhões, seiscentos e onze mil, quinhentos e noventa e oito reais e doze centavos)**, acarretando em um acréscimo no valor global de R\$ 876.242,28 (oitocentos e setenta e seis mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos), conforme tabelas descritivas abaixo:

4.1. CONSOLIDADO

I. GERAL

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - MEAC			
FEDERAL	MÉDIA COMPLEXIDADE – PRÉ-FIXADO – FONTE FEDERAL	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)
	Média Complexidade Ambulatorial	124.513,14	1.494.157,68
	Média Complexidade Hospitalar - MAC	1.051.327,14	12.615.925,68
	Subtotal	1.175.840,28	14.110.083,36
	INCENTIVOS FEDERAIS – PRÉ-FIXADO – FONTE FEDERAL	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)
	IAC	157.774,93	1.893.299,16
	FIDEPS	229.376,00	2.752.512,00
	REHUF	163.837,51	1.966.050,12
	Interministerial	50.008,33	600.099,96
	Incentivo Redes Temáticas de Atenção à Saúde (Rede Cegonha)	1.021.775,70	12.261.308,40
	Incentivo Hospital Amigo da Criança	2.918,76	35.025,12
	Subtotal	1.625.691,23	19.508.294,76
	TOTAL RECURSO FEDERAL (FONTE FEDERAL – FNS)	2.801.531,51	33.618.378,12
ESTADUAL	INCENTIVO ESTADUAL – PRÉ-FIXADO – FONTE ESTADUAL	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)
	Recursos financeiros - Hospital Pólo	186.660,00	2.239.920,00
	Recursos financeiros - Hospital Pólo. (Pagamento das parcelas do incentivo que não estavam contempladas no Convênio vigente). PARCELA ÚNICA → R\$ 746.640,00 referente às competências de dezembro de 2021, janeiro, fevereiro e março de 2022 (4 meses x R\$ 186.660,00); → R\$ 6.660,00 referente à diferença entre o valor pago da competência de novembro de 2021 (R\$ 180.00,00) e o valor previsto na Resolução nº 53/2021 (R\$ 186.660,00).		R\$ 753.300,00
	TOTAL RECURSO ESTADUAL	186.660,00	2.993.220,00
	TOTAL DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2022	2.988.191,51	36.611.598,12

II. GERAL – ANUAL

RECURSO FEDERAL	VALOR ANUAL
MÉDIA COMPLEXIDADE – PRÉ-FIXADO	R\$ 14.110.083,36
INCENTIVOS FEDERAIS – PRÉ-FIXADO	R\$ 19.508.294,76
TOTAL RECURSO FEDERAL (FNS)	R\$ 33.618.378,12
RECURSO ESTADUAL	VALOR ANUAL
INCENTIVO ESTADUAL – PRÉ-FIXADO	R\$ 2.993.220,00
TOTAL RECURSO ESTADUAL	R\$ 2.993.220,00
TOTAL GLOBAL DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2022	R\$ 36.611.598,12



Saúde

§ 1º. Do Detalhamento da Programação Orçamentária:

Para a execução do presente Termo Aditivo ao Convênio nº. 04/2022, a Maternidade Escola Assis Chateaubriand receberá mensalmente recursos financeiros do Fundo Municipal da Saúde, de acordo com o estabelecido no correspondente Documento Descritivo, sob a modalidade de orçamentação parcial, subdividido da forma a seguir:

I. Valor Pré-Fixado – Fonte Federal:

- a. Composto pela média complexidade ambulatorial e hospitalar, no valor mensal de **R\$ 1.175.840,28** (um milhão, cento e setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais e vinte e oito centavos) e pelos incentivos financeiros, no valor mensal de **R\$ 1.625.691,23** (um milhão, seiscentos e vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte e três centavos).
- b. Nesse sentido, o valor da parcela a ser repassado pelo Fundo Nacional da Saúde (FNS) será de **R\$ 2.801.531,51** (dois milhões, oitocentos e um mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e um centavos), conforme quadro 5.1.5. do Documento Descritivo integrante do presente instrumento, independentemente de sua transcrição.
- c. O repasse do valor pré-fixado vincula-se ao alcance das metas qualitativas e quantitativas, de acordo com o item da metodologia para análise de desempenho das metas apresentadas no correspondente Documento Descritivo, considerando apenas o valor da média complexidade ambulatorial e hospitalar.
 - i. 40% (quarenta por cento) do valor pré-fixado, excetuado os incentivos que observação regramentos próprios, terá seu repasse mensal vinculado ao cumprimento das Metas Qualitativas.
 - ii. 60% (sessenta por cento) do valor pré-fixado, excetuado os incentivos que observarão regramentos próprios, terá seu repasse mensal vinculado ao cumprimento das Metas Quantitativas.

II. Valor Pré-Fixado – Fonte Estadual:

- a. Será destinado mensalmente o valor de **R\$ 186.660,00** (cento e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta reais), referente ao Incentivo do Hospital Pólo, previsto na Política Estadual de Incentivo Hospitalar de Referência Regional, Estratégico e Hospital Local de Pequeno Porte (Resolução Nº 53/2021 – CESAUC/CE), condicionado o pagamento ao repasse pelo Fundo Estadual de Saúde (FUNDES), podendo sofrer variabilidade, conforme monitoramento realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).
- b. Será incorporada ao valor total do Documento Descritivo **parcela única** de **R\$ 753.300,00** (setecentos e cinquenta e três mil e trezentos reais) correspondente ao pagamento das 4 parcelas do Incentivo do Hospital Pólo referente ao período



Saúde

compreendido entre a finalização da pactuação anterior (dezembro de 2021) e o início da nova (abril de 2022), não previstas no convênio vigente. Inclui-se também a diferença referente ao mês de novembro, pago com o valor anterior a Resolução nº 53/2021.

- c. Esse pagamento será repassado pela Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza (condicionado pelo repasse da Secretaria Estadual de Saúde do Ceará para a SMS/Fortaleza) por meio da emissão e processamento dos créditos através da Guia de Recolhimento da União - GRU, através da Conta Única do Tesouro Nacional de acordo o Decreto-Lei 200/1967, de 25 de fevereiro de 1967. Havendo necessidade de novas adequações do referido repasse por força de normativos ou mudanças na Política do Incentivo, a partes interessadas da SMS e EBSERH/MEAC deverão realizar as adequações necessárias.

III. Do somatório dos Recursos Federal e Estadual.

- a. Conforme descrito, o valor mensal total estimado para a execução do presente instrumento perfazerá o valor de **R\$ 2.988.191,51** (dois milhões, novecentos e oitenta e oito mil, cento e noventa e um reais e cinquenta e um centavos), representando a somatória dos recursos federal e estadual.

§ 2º – Os recursos supramencionados serão repassados de acordo com os termos e condições estabelecidos neste instrumento e observando o que consta no correspondente Documento Descritivo, que integra a presente pactuação independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários à execução do objeto deste instrumento correrão à conta da classificação orçamentária abaixo discriminada:

- 25901.10.302.0125.2540.0001.335039.0.162100000000 da Contratualização de Ações e Serviços de Saúde – Rede Pública Federal, Estadual e Complementar.

CLÁUSULA SEXTA – DO GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO.

O Gerenciamento, a fiscalização e o acompanhamento da execução do presente instrumento contratual ficarão a cargo da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, sendo realizados pela Coordenadoria de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria das Ações e Serviços de Saúde – CORAC, na pessoa do Sr. **Rui de Gouveia Soares Neto**, matrícula nº. [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº. [REDACTED], e-mail [REDACTED], doravante denominado de GESTOR DO CONVÊNIO.

§ 1º. Para fins de acompanhamento da execução do presente objeto, também exercerá este mister a Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC) composta por membros integrantes tanto do CONCEDENTE quanto do CONVENIENTE.

Saúde

§ 2º. As atribuições dessa Comissão serão de acompanhar a execução do presente convênio, principalmente quanto a seus custos, ao cumprimento das metas estabelecidas no correspondente Documento Descritivo, à avaliação da qualidade da atenção à saúde dos usuários do serviço.

- I. A Comissão supramencionada poderá propor alterações ao Documento Descritivo no que tange à revisão de suas metas, desde que respeitados os limites orçamentários previstos no presente termo, bem como respeitados os normativos atinentes à matéria e desde que não acarretem na desvirtuação das condições essenciais do respectivo Documento Descritivo.

§ 3º. A existência da Comissão de Acompanhamento mencionada nesta Cláusula não impede, afasta ou substitui as atividades próprias do Sistema de Auditoria Federal, Estadual e/ou Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando aos partícipes, conforme originalmente pactuadas.

E por assim terem justo e razoável, ambos partícipes firmam o presente Termo Aditivo com 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais serão distribuídas entre Concedente e Conveniente para surtir seus efeitos jurídicos e legais.

Fortaleza/CE, data da assinatura digital.

JOÃO CÂNDIDO DE SOUZA BORGES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS
CONCEDENTE

Documento assinado digitalmente
 LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO
Data: 29/03/2023 16:29:44-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO
DIRETORA DE ENSINO, PESQUISA E ATENÇÃO À
SAÚDE – EBSERH
CONVENIENTE


ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS
PRESIDENTE – EBSERH
CONVENIENTE

CARLOS AUGUSTO
ALENCAR
JUNIOR:

Assinado de forma digital por
CARLOS AUGUSTO ALENCAR
JUNIOR:
Dados: 2023.03.29 12:32:52 -03'00'

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JUNIOR
SUPERINTENDENTE DO COMPLEXO HOSPITALAR DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ – UFC
CONVENIENTE

ASSINADO DIGITALMENTE
FRANCISCO EDSON DE LUCENA FEITOSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em
<http://serpro.gov.br/assinado-digital>



FRANCISCO EDSON DE LUCENA FEITOSA
GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE – MEAC
CONVENIENTE



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número MA26TLTN

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 2187493 e código MA26TLTN

ASSINADO POR:

FRANCISCO EDSON DE LUCENA FEITOSA em 29/03/2023

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JUNIOR em 29/03/2023

JOAO CANDIDO DE SOUZA BORGES em 29/03/2023



DOCUMENTO DESCRITIVO

Parte integrante da contratualização entre a Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza e a Maternidade Escola Assis Chateaubriand - MEAC do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH), que contém:

- I. A descrição da estrutura física, tecnológica e recursos humanos necessários ao cumprimento do estabelecido no presente instrumento formal de contratualização;
- II. As ações e serviços de saúde, nas áreas de assistência, gestão, ensino e pesquisa e avaliação, a serem prestados pelo hospital;
- III. As metas quantitativas e qualitativas relativas à prestação das ações e serviços contratualizados;
- IV. Os indicadores, parâmetros e metodologia para avaliação das metas, assim como os percentuais de repasses de recursos financeiros que estiverem vinculados ao cumprimento de metas; e
- V. Os recursos financeiros, mensal e anual, e respectivas fontes envolvidas na contratualização.

Em obediência ao referido 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 004/2022, as partes (Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza e a Maternidade Escola Assis Chateaubriand), através da Superintendência dos Hospitais Universitários do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará/EBSERH, decidem estabelecer o presente Documento Descritivo.

1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE - MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND

Razão Social: Maternidade Escola Assis Chateaubriand – MEAC/Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará/EBSEH			
CNES: 2481286		CNPJ: 15.126.437/0014-68	
Endereço: Rua Coronel Nunes de Melo, S/N - Rodolfo Teófilo			
Cidade: FORTALEZA	UF: CE	CEP: 60430-270	DDD/Telefone: (85)3366-8500
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: Francisco Edson de Lucena Feitosa			
Responsável Legal: Carlos Augusto Alencar Júnior			CPF: [REDACTED]
Cargo: Médico		Função: Superintendente do Complexo Hospitalar da UFC	
Endereço: [REDACTED]			

A Maternidade-Escola Assis Chateaubriand (MEAC) é uma unidade de assistência, ensino e pesquisa e faz parte do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (UFC), sob gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) e atende gratuitamente a população, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS).

Missão: Realizar assistência, ensino e pesquisa para o cuidado com excelência à saúde da mulher e do recém-nascido.

Visão: Ser instituição acreditada, referência regional em pesquisa na área de saúde da mulher e perinatal, com profissionais capacitados e cenários de práticas adequados.

Valores: Compromisso com: a vida; o acolhimento das pessoas; a formação para o cuidado em saúde; a realização de pesquisas de excelência e a governança corporativa.



2 - CARACTERIZAÇÃO DA UNIDADE

Tipo de Estabelecimento: ☐ Geral ☒ Especializado	Classificação de tipo hospitalar segundo EBSERH: ☐ Tipo I ☐ Tipo II ☐ Tipo III ☐ Tipo IV ☐ Tipo V ☒ Complexo
Tipo de Atendimento: ☒ SADT ☒ Ambulatorial ☒ Internação ☒ Urgência ☒ Regulação ☒ Vigilância em Saúde	Gestor do SUS signatário: ☐ Estadual ☒ Municipal
Nível de Atenção: Ambulatorial ☒ Média Complexidade Hospitalar ☒ Média Complexidade Serviço de Urgência e Emergência: Urgência: ☒ Sim (Referida) ☐ Não Profissionais: Nº Médicos = 285 Nº Médicos Residentes = 43 Nº Outros Profissionais de Nível Superior = 438 Nº Profissionais de Nível Médio = 585 Nº Total de Profissionais: 1.351	

Fonte: CNES 2481286, consulta em 19/01/2023

3 - CAPACIDADE INSTALADA

3.1 - Quantidade de leitos por especialidades

Leitos Cirúrgicos

LEITOS	EXISTENTE	SUS
Cirurgia Geral	03	03
Ginecologia	18	18
Total	21	21

Fonte: CNES 2481286, consulta em 19/01/2023

Leitos Obstétricos

LEITOS	EXISTENTE	SUS
Obstetrícia Clínica	74	74
Obstetrícia Cirúrgica	30	30
Total	104	104

Fonte: CNES 2481286, consulta em 19/01/2023

**Leitos Pediátricos**

LEITOS	EXISTENTE	SUS
Pediatria Clínica	06	06
Total	06	06

Fonte: CNES 2481286, consulta em 19/01/2023

Leitos Clínicos

LEITOS	EXISTENTE	SUS
Clínica Geral	02	02
Neonatologia	56	56
Total	58	58

Fonte: CNES 2481286, consulta em 19/01/2023

Leitos Complementares

LEITOS	EXISTENTE	SUS
UTI Adulto Tipo II	05	05
UTI Neonatal Tipo II	21	21
Unidade Intermediária Neonatal Convencional	30	30
Unidade Intermediária Neonatal Canguru	05	05
Unidade de Isolamento	02	02
Total	65	65

Fonte: CNES 2481286, consulta em 19/01/2023

3.2 - Capacidade física instalada - Urgência e Emergência

SALAS	QTDE/CONSULTÓRIO	LEITOS/EQUIPAMENTOS
Salas de Atendimento Feminino	04	00
Sala Pequena Cirurgia	01	00
Sala Repouso/Observação-Feminino	01	04
Sala de Atendimento a paciente Crítico/Sala de Estabilização	01	01
Total	07	05

Fonte: CNES 2481286, consulta em 19/01/2023

3.3 - Capacidade física instalada ambulatorial

SALAS	QTDE/CONSULTÓRIO	LEITOS/EQUIPAMENTOS
Clínicas Especializadas	26	0
Clínicas Indiferenciado	05	0
Outros Consultórios não médicos	10	0
Sala de Cirurgia Ambulatorial	01	0
Sala de Curativo	01	0
Sala de Enfermagem-Serviços	01	0
Total	44	0

Fonte: CNES 2481286, consulta em 19/01/2023

3.4 - Capacidade Física Instalada Hospitalar

SALAS	QTDE/CONSULTÓRIO	LEITOS/EQUIPAMENTOS
Salas de Cirurgia	06	00
Sala de Recuperação	01	05
Sala de Parto Normal	08	00
Sala de Pré-Parto	01	02
Total	16	07

Fonte: CNES 2481286, consulta em 19/01/2023

3.5 - Equipamentos com finalidade diagnóstica e terapêutica**Equipamentos de diagnóstico por imagem**

EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE
Mamógrafo com Comando Simples	01
Raio X de 100 a 500 MA	03



Ultrassom Doppler Colorido	09
Ultrassom Ecógrafo	04
Processadora de Filme Exclusiva para Mamografia	01
Total	18

Fonte: CNES 2481286, consulta em 19/01/2023

Equipamentos para manutenção da vida

EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE
Bomba de Infusão	260
Berço Aquecido	53
Bilirrubinômetro	03
Desfibrilador	12
Equipamento de Fototerapia	53
Incubadora	63
Marcapasso Temporário	01
Monitor de ECG	91
Monitor de Pressão Invasivo	28
Monitor de Pressão Não Invasivo	91
Reanimador Pulmonar/AMBU	64
Respirador/Ventilador	36
Total	755

Fonte: CNES 2481286, consulta em 19/01/2023

Equipamento de Infraestrutura

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Grupo gerador	02
Total	02

Fonte: CNES 2481286, consulta em 19/01/2023

Equipamentos por Métodos Ópticos

EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE
Endoscópio Digestivo	01
Laparoscópio/Vídeo	05
Oftalmoscópio	15
Total	21

Fonte: CNES 2481286, consulta em 19/01/2023

Equipamentos por Métodos Gráficos

EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE
Eletrocardiógrafo	08
Total	08

Fonte: CNES 2481286, consulta em 19/01/2023

Outros Equipamentos

EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE
Aparelho de Eletroestimulação	09
Equipamento para Hemodiálise	01
Total	10

Fonte: CNES 2481286, consulta em 19/01/2023

3.6 - Recursos Humanos

3.6.1. Vínculo Empregatício

VÍNCULO	QUANTITATIVO
EMPREGADO PUBLICO/CELETISTA	919
ESTATUTARIO	340
RESIDENTE	80



OUTROS	12
Total	1.351

Fonte: CNES 2481286, consulta em 19/01/2023

3.6.2. Quantitativo de Profissionais

PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR - MÉDICOS	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)
2231F9 - MÉDICO RESIDENTE	43	2.580
225103 - MÉDICO INFECTOLOGISTA	2	48
225118 - MÉDICO NUTROLOGISTA	1	24
225120 - MÉDICO CARDIOLOGISTA	2	54
225124 - MÉDICO PEDIATRA	88	2.256
225125 - MÉDICO CLÍNICO	8	192
225150 - MÉDICO EM MEDICINA INTENSIVA	14	332
225151 - MÉDICO ANESTESIOLOGISTA	39	1.032
225155 - MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	1	24
225175 - MÉDICO GENETICISTA	1	18
225180 - MÉDICO GERIATRA	1	24
225185 - MÉDICO HEMATOLOGISTA	1	24
225230 - MÉDICO CIRURGIAO PEDIATRICO	8	188
225250 - MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	102	2.464
225255 - MÉDICO MASTOLOGISTA	3	72
225260 - MÉDICO NEUROCIRURGIAO	1	24
225265 - MÉDICO OFTALMOLOGISTA	1	12
225280 - MÉDICO COLOPROCTOLOGISTA	1	24
225305 - MÉDICO CITOPATOLOGISTA	2	36
225320 - MÉDICO EM RADIOLOGIA	8	178
225325 - MÉDICO PATOLOGISTA	1	6
Total Geral	328	9.636H

Fonte: CNES 2481286, consulta em 19/01/2023

PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR - NÃO MÉDICOS	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)
221105 - BIOLOGO	1	40
221205 - BIOMEDICO	1	40
223208 - CIRURGIAO DENTISTA	1	30
223405 - FARMACEUTICO	25	1.080
223415 - FARMACEUTICO ANALISTA CLÍNICO	3	100
223445 - FARMACEUTICO HOSPITALAR E CLÍNICO	4	240
223505 - ENFERMEIRO	243	9.114
223525 - ENFERMEIRO DE TERAPIA INTENSIVA	3	112
223540 - ENFERMEIRO NEONATOLOGISTA	11	396
223545 - ENFERMEIRO OBSTETRICO	24	888
2235C3 - ENFERMEIRO ESTOMATERAPEUTA	1	36
223605 - FISIOTERAPEUTA GERAL	49	1.542
223710 - NUTRICIONISTA	17	780
223810 - FONOAUDIOLOGO	7	210
223905 - TERAPEUTA OCUPACIONAL	7	210
251510 - PSICOLOGO CLÍNICO	3	160
251520 - PSICOLOGO HOSPITALAR	13	520
251540 - PSICOLOGO DO TRABALHO	1	40
251605 - ASSISTENTE SOCIAL	24	830
Total	438	16.368 h

Fonte: CNES 2481286, consulta em 19/01/2023

PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA (MENSAL)
214935 - TECNOLÓGICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	3	120
322205 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM	389	13.848
322215 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO	1	36
322225 - INSTRUMENTADOR	1	36
322230 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	131	5.162



324115 - TECNICO EM RADIOLOGIA	1	12
324205 - TECNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	38	1.516
324215 - CITOTECNICO	5	200
325115 - TECNICO EM FARMACIA	16	640
Total Geral	585	21.570 h

Fonte: CNES 2481286, consulta em 19/01/2023

4 - DESCRITIVO GERAL DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

4.1 – Assistência

A Maternidade Escola Assis Chateaubriand (MEAC) integra, juntamente com o Hospital Universitário Walter Cantídio (HUWC), o Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará. Atualmente é reconhecida pelo Ministério da Saúde como maternidade de excelência no atendimento às gestantes de alto risco, além de se destacar como referência na adoção das boas práticas ao parto e nascimento humanizados.

A MEAC presta serviços em nível de alta e média complexidade à população do município de Fortaleza e do estado do Ceará, de forma exclusivamente gratuita e à disposição dos pacientes do SUS. Oferece à população um alto padrão de qualidade nos serviços de obstetrícia, ginecologia, neonatologia, mastologia e medicina fetal desenvolvendo ações com foco na segurança do paciente e humanização da assistência.

Os atendimentos e a oferta de ações de saúde da MEAC contemplam os serviços de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à população. A instituição dispõe de emergência aberta com funcionamento contínuo de 24 horas por dia (incluindo sábado, domingo e feriados) com atendimento para usuárias com urgências e emergências obstétricas e ginecológicas, entre outras demandas.

Os serviços ofertados pela MEAC englobam ambulatorios especializados, organizados nas seguintes especialidades:

Ginecologia - Serviços na área de uroginecologia, endometriose, adolescente, climatério, infertilidade, sexualidade, dor pélvica, cirurgia ginecológica, gineco-endócrina, imunossuprimidas, diferenças no desenvolvimento sexual, histeroscopia, patologia do trato genital inferior.

Obstetrícia - Serviços de pré-natal de alto risco e medicina fetal, pré-natal adolescente, doença trofoblástica gestacional – DTG e revisão de parto.

Mastologia - Atendimento em mastologia geral.

Pediatria - Atendimento na linha de cuidado do recém-nascido através do Follow-UP e terceira etapa do método canguru.

Superando Barreira - Atendimento às pacientes em situação de violência sexual.

Especialidades de apoio às linhas de cuidado - Atendimento nas áreas de endocrinologia, cardiologia, psiquiatria, infectologia, proctologia, genética, hematologia e anestesiologia.

Multiprofissional - Serviços na área de enfermagem, fisioterapia, psicologia, serviço social, farmácia e terapia ocupacional.

A MEAC também possui o serviço do Banco de Leite Humano, um serviço que tem como compromisso a proteção, a promoção e o apoio do aleitamento materno, além do controle de qualidade do leite humano doado para bebês internados nas unidades neonatais, contribuindo com a redução da morbimortalidade infantil.

Na assistência hospitalar a MEAC oferece à população serviços de internação clínica e cirúrgica na área de obstetrícia, ginecologia e mastologia contando com UTI adulto tipo II. Para a assistência neonatal a instituição oferece internação clínica e cirúrgica para os recém-nascidos de mães que tiveram partos na instituição. A assistência neonatal conta com atendimento em leitos de alojamento conjunto, Unidades de Cuidado Intermediário Convencional (UCINCo) e Canguru (UCINCa) e as Unidades de Terapia Intensiva Neonatais (UTIN).

Os serviços assistenciais ambulatoriais e hospitalares da MEAC contam com uma complexa estrutura tecnológica e humana de apoio para desenvolvimento das atividades como: Unidades de Laboratório de Análises Clínicas e Anatomia Patológica, Diagnóstico por Imagem e Métodos Gráficos, Atenção Psicossocial, Reabilitação,



Nutrição, Unidade Transfusional, Núcleo de Vigilância Epidemiológica (NUVE) e Núcleo de Segurança do Paciente, Núcleo Interno de Regulação entre outros.

HABILITAÇÕES

A MEAC possui as seguintes habilitações:

HABILITAÇÕES-MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND									
Código	Descrição	Origem	Competência Inicial	Competência Final	Portaria	Data da portaria	Leitos SUS	Data de Lançamento	Data de Atualização
1414	ATENÇÃO HOSPITALAR DE REFERÊNCIA À GESTAÇÃO DE ALTO RISCO TIPO II	Nacional	08/2015	99/9999	PT SAS 729	17/08/2015	1	19/08/2015	19/08/2015
1415	CASA DA GESTANTE, BEBE E PUERPERA	Nacional	10/2019	99/9999	PT GM Nº 2609	02/10/2019		07/10/2019	07/10/2019
2304	ENTERAL E PARENTERAL	Nacional	01/2008	99/9999	SAS 120 RETIF	14/04/2009		28/05/2009	31/01/2008
1416	HOSPITAL AMIGO DA CRIANÇA	Nacional	07/2019	99/9999	PT GM 2009	29/07/2019		31/07/2019	31/07/2019
3202	LABORATÓRIO DE EXAMES CITOPATOLOGICOS DO COLO DE UTERO - TIPO I	Nacional	09/2014	99/9999	GM/MS 2046/2014	02/01/2014		17/09/2014	17/09/2014
1901	LAQUEADURA	Local	12/1999	99/9999		08/12/2014	0	30/06/2021	02/07/2021
2301	UNIDADE DE ASSISTENCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM TERAPIA NUTRICIONAL*	Nacional	01/2008	99/9999	SAS 120 RETIF	14/04/2008		28/05/2009	31/01/2008
1418	UNIDADE DE CENTRO DE PARTO NORMAL INTRA-HOSPITALAR TIPO II 3PPP	Nacional	06/2017	99/9999	PT SAS 1028	05/06/2017		13/06/2017	13/06/2017
2803	UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS NEONATAL CANGURU (UCINCA)	Nacional	11/2013	99/9999	PT SAS 1327	26/11/2013	5	17/01/2014	17/01/2014
2802	UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS NEONATAL CONVENCIONAL (UCINCO)	Nacional	01/2017	99/9999	PT SAS 41	06/01/2017	30	09/01/2017	09/01/2017
2610	UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL TIPO II - UTIN II	Nacional	12/2016	99/9999	SAS 2333	23/12/2016	21	27/12/2016	27/12/2016
1403	UNIDADE QUE REALIZA ASSISTENCIA AO PARTO SEM DISTOCIA POR ENFERMEIRO(A) OBSTETRA	Nacional	06/2001	99/9999			0		
2601	UTI II ADULTO	Nacional	03/2001	99/9999	PT SAS 107	30/03/2001	7	23/04/2008	
2901	VIDEOCIRURGIAS	Local	05/2001	99/9999		08/12/2014	0	30/06/2021	02/07/2021

Fonte: CNES 2481286, consulta em 08/02/2022

SERVIÇOS E CLASSIFICAÇÕES

A MEAC possui os seguintes serviços e classificação:

Serviços e Classificação-Maternidade Escola Assis Chateaubriand				
Código	Serviço	Classificação	Terceirizado	CNES do Terceiro
149 - 015	TRANSPLANTE	ACOES PARA DOACAO E CAPTACAO DE ORGAOS E TECIDOS	NÃO	



112 - 002	SERVICO DE ATENCAO AO PRE-NATAL, PARTO E NASCIMENTO	ACOMPANHAMENTO DO PRE-NATAL DE ALTO RISCO	NÃO	
112 - 001	SERVICO DE ATENCAO AO PRE-NATAL, PARTO E NASCIMENTO	ACOMPANHAMENTO DO PRE-NATAL DE RISCO HABITUAL	NÃO	
162 - 001	SERVICO DE TERAPIA INTENSIVA	ADULTO	NÃO	
126 - 004	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA CARDIOVASCULARES E PNEUMOFUNCI	NÃO	
126 - 001	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA EM ALTERACOES OBSTETRICAS NEON	NÃO	
126 - 007	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA NAS ALTERACOES EM NEUROLOGIA	NÃO	
165 - 006	ATENCAO AS PESSOAS EM SITUACAO DE VIOLENCIA SEXUAL	ATENCAO A INTERRUPCAO DE GRAVIDEZ NOS CASOS PREVISTOS EM LEI	NÃO	
165 - 001	ATENCAO AS PESSOAS EM SITUACAO DE VIOLENCIA SEXUAL	ATENCAO INTEGRAL AS PESSOAS EM SITUACAO DE VIOLENCIA SEXUAL	NÃO	
112 - 006	SERVICO DE ATENCAO AO PRE-NATAL, PARTO E NASCIMENTO	CASA DA GESTANTE, BEBE E PUERPERA	NÃO	
112 - 005	SERVICO DE ATENCAO AO PRE-NATAL, PARTO E NASCIMENTO	CENTRO DE PARTO NORMAL	NÃO	
146 - 002	SERVICO DE VIDEOLAPAROSCOPIA	CIRURGICA	NÃO	
165 - 008	ATENCAO AS PESSOAS EM SITUACAO DE VIOLENCIA SEXUAL	COLETA DE VESTIGIOS DE VIOLENCIA SEXUAL	NÃO	
128 - 002	SERVICO DE HEMOTERAPIA	DIAGNOSTICO EM HEMOTERAPIA	SIM	2479958
142 - 004	SERVICO DE ENDOSCOPIA	DO APARELHO GINECOLOGICO	NÃO	
136 - 001	SERVICO DE SUPORTE NUTRICIONAL	ENTERAL	NÃO	
136 - 002	SERVICO DE SUPORTE NUTRICIONAL	ENTERAL PARENTERAL	SIM	2561492
136 - 002	SERVICO DE SUPORTE NUTRICIONAL	ENTERAL PARENTERAL	NÃO	
136 - 003	SERVICO DE SUPORTE NUTRICIONAL	ENTERAL PARENTERAL COM MANIPULACAO FABRICACAO	NÃO	
140 - 004	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	ESTABILIZACAO DE PACIENTE CRITICO/GRAVE EM SALA DE ESTABILIZACAO	NÃO	
122 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	EXAME ELETROCARDIOGRAFICO	NÃO	
120 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	EXAMES ANATOMOPATOLOGICOS	SIM	2561492
145 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES BIOQUIMICOS	SIM	2561492
120 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	EXAMES CITOPATOLOGICOS	NÃO	
145 - 005	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE UROANALISE	SIM	2561492
145 - 010	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES EM OUTROS LIQUIDOS BIOLOGICOS	AMBOS	2561492
145 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA	SIM	2561492
145 - 006	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HORMONAIS	SIM	2561492



145 - 013	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES IMUNOHEMATOLOGICOS	SIM	2561492
145 - 009	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES MICROBIOLÓGICOS	SIM	2561492
145 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS	SIM	2561492
125 - 006	SERVICO DE FARMACIA	FARMACIA HOSPITALAR	NÃO	
110 - 003	SERVICO DE ATENCAO A SAUDE REPRODUTIVA	LAQUEADURA	NÃO	
121 - 012	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	MAMOGRAFIA	NÃO	
128 - 004	SERVICO DE HEMOTERAPIA	MEDICINA TRANSFUSIONAL	SIM	2479958
162 - 002	SERVICO DE TERAPIA INTENSIVA	NEONATAL	NÃO	
163 - 002	SERVICO DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS	NEONATAL CANGURU	NÃO	
163 - 001	SERVICO DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS	NEONATAL CONVENCIONAL	NÃO	
170 - 001	COMISSOES E COMITES	NUCLEO DE SEGURANCA DO PACIENTE	NÃO	
112 - 004	SERVICO DE ATENCAO AO PRE-NATAL, PARTO E NASCIMENTO	PARTO EM GESTACAO DE ALTO RISCO	NÃO	
112 - 003	SERVICO DE ATENCAO AO PRE-NATAL, PARTO E NASCIMENTO	PARTO EM GESTACAO DE RISCO HABITUAL	NÃO	
128 - 003	SERVICO DE HEMOTERAPIA	PROCEDIMENTOS ESPECIAIS EM HEMOTERAPIA	SIM	2479958
140 - 013	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PRONTO SOCORRO OBSTETRICO	NÃO	
121 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RADIOLOGIA	SIM	2561492
121 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	SIM	2561492
131 - 003	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	TRATAMENTO CIRURGICO DO APARELHO DA VISAO	NÃO	
133 - 001	SERVICO DE PNEUMOLOGIA	TRATAMENTO DE DOENCAS DAS VIAS AEREAS INFERIORES	SIM	2561492
139 - 001	SERVICO DE TRIAGEM NEONATAL	TRATAMENTO RECEM NASCIDO COM HIPOTIREOIDISMO E FENILCETONURI	NÃO	
121 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	ULTRASONOGRAFIA	NÃO	
121 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	SIM	2561492
141 - 001	SERVICO DE VIGILANCIA EM SAUDE	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	NÃO	

Fonte: CNES 2481286, consulta em 08/02/2022

4.2 - Gestão

A Maternidade Escola Assis Chateaubriand é uma unidade de assistência, ensino e pesquisa que integra, juntamente com o Hospital Universitário Walter Cantídio (HUWC), a Gerência Administrativa e a Gerência de Ensino e Pesquisa, o Complexo Hospitalar da UFC/EBSERH, que tem como representante maior o superintendente dos hospitais universitários. A MEAC compõe a rede de hospitais vinculados à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH).

A MEAC possui modelos de gestão colegiados criando espaços para participação coletiva e democrática de diálogo, possuindo na sua estrutura: um Grupo Gestor (GG), um Colegiado Gestor (CG) e seis Colegiados Operacionais (COP). O Grupo Gestor é composto pelo Superintendente, Gerente de Atenção à Saúde, Gerente



Administrativo, Gerente de Ensino e Pesquisa, Chefes das Divisões e Setores Assistenciais, da Unidade Neonatal, do Setor de Gestão do Ensino da MEAC, da Ouvidoria e Unidade de Comunicação Social.

Os Colegiados Operacionais da MEAC são fóruns permanentes de discussão, associados aos processos finalísticos estratégicos da instituição, estando assim distribuídos: COP do Centro de Parto Humanizado, dos Ambulatórios, da Neonatologia, do Bloco Cirúrgico, da Emergência e da Internação. O Colegiado Gestor da MEAC é um espaço coletivo de diálogo, ancorado no modelo de cogestão, contando com a participação dos colaboradores dos seis Colegiados Operacionais da instituição.

A Estrutura Organizacional da MEAC é organizada com uma Gerência de Atenção à Saúde-GAS exclusiva e com uma Gerência Administrativa e Gerência de Ensino e Pesquisa compartilhadas com o HUWC, que estão diretamente vinculadas à Superintendência do Complexo Hospitalar da UFC/Ebserh.

A GAS MEAC coordena as atividades assistenciais, por meio de uma equipe multiprofissional, buscando a oferta de um serviço de assistência ginecológica, obstétrica e neonatal de excelência, cooperando para que a MEAC se constitua em cenário de prática, adequado ao ensino de práticas seguras, baseadas em evidência e à pesquisa e à extensão. A estrutura organizacional é composta por três Divisões, três Setores e doze Unidades, a saber:

Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico: Unidade Multiprofissional, Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnósticos Especializados 2, Unidade de Hemoterapia, Setor Materno-Infantil, Unidade de Obstetrícia, Unidade de Cuidado Neonatal, Unidade de Urgência e Emergência e Unidade de Terapia Intensiva Adulto 2. **Divisão Médica 2:** Setor de Saúde da Mulher, Unidade de Clínica Médica e Clínica Cirúrgica, Unidade de Ginecologia, Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterelizado. **Divisão de Enfermagem:** Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem 2 e Unidade de Ambulatório 2

A MEAC prima pelo funcionamento regular das Comissões Técnicas, comitês e núcleos vinculados a Gerência de Atenção à Saúde que são os seguintes:

- I. Comissão de Atendimento e Prevenção aos Maus Tratos em Crianças e Adolescentes;
- II. Comissão de Biossegurança e Proteção Radiológica;
- III. Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;
- IV. Comissão de Avaliadores Internos da Qualidade;
- V. Comissão de Cuidados Paliativos;
- VI. Comissão de Terapia Intravenosa Neonatal;
- VII. Comissão de Ética de Enfermagem;
- VIII. Comissão de Ética Médica;
- IX. Comissão de Farmácia e Terapêutica;
- X. Comissão de Gerenciamento de Resíduos;
- XI. Comissão de Humanização;
- XII. Comissão de Padronização de Produtos para Saúde;
- XIII. Comissão de Prevenção e Cuidados com a Integralidade da Pele dos pacientes;
- XIV. Comissão de Revisão de Prontuário e Documentação Médica e Estatística;
- XV. Comissão de Transplante e Captação de Órgãos;
- XVI. Comissão Hospital Amigo da Criança;
- XVII. Comissão Hospitalar de Prevenção ao Óbito Materno, Infantil e Fetal;
- XVIII. Comissão Interna de Acompanhamento da Contratualização;
- XIX. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes;
- XX. Comissão Multiprofissional de Terapia Nutricional;
- XXI. Comissão Gestora Multidisciplinar do PPRAMP;
- XXII. Comitê de Ética em Pesquisa;
- XXIII. Comitê Transfusional;
- XXIV. Núcleo de Segurança do Paciente.

A MEAC é comprometida com a transparência das ações de gestão realizadas mantendo o site institucional atualizado com informações importantes para a população em geral e os colaboradores da instituição, divulgando notícias, relatórios de gestão e de produção assistencial, o Plano Diretor Estratégico vigente, Carta de Serviços ao Cidadão, boletins de serviços, protocolos e planos terapêuticos atualizados, licitações e contratos, canais de atendimentos entre outras diversidades de informações de relevância para a comunidade em geral.



4.3 - Ensino e Pesquisa

O Ensino de excelência e pautado na segurança do paciente é a vocação da Maternidade Escola Assis Chateaubriand (MEAC), sendo a pesquisa entendida como elemento fundamental para avanços na qualidade do cuidado e do ensino de graduação e pós-graduação. A Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP) tem como missão promover o ensino e a pesquisa também no âmbito da MEAC.

A referida Gerência é composta por dois Setores: O Setor de Gestão do Ensino e o Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde. Também compõe a GEP as seguintes Unidades: Unidade de e-Saúde, Unidade de Apoio ao Ensino e à Pesquisa, Unidade de Gestão de Graduação, Ensino Técnico e Extensão, Unidade de Gestão de Pós-Graduação, Unidade de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde e Unidade de Gestão da Pesquisa.

O Setor de Ensino coordena uma série de atividades, dentre elas aquelas relacionadas às residências médicas e multiprofissional. Na Residência Médica (RESMED), são ofertados, na MEAC, cinco programas, responsáveis pela formação dos residentes por ano. Os programas ofertados são: obstetria e ginecologia, mastologia, neonatologia, medicina fetal e endoscopia ginecologia. O acesso aos programas se dá por meio de rigoroso sistema de avaliação, realizado de forma unificada para todos os programas de residência médica do Estado do Ceará.

A MEAC também oferece para a população a residência multiprofissional (RESMULTI), um programa de Residência Integrada Multiprofissional em Atenção Hospitalar à Saúde com área de concentração em Saúde da Mulher e da Criança e o programa Uniprofissional de Residência em Enfermagem Obstétrica (RESENO). Estes programas, juntos, são responsáveis pela formação especializada de enfermeiros, psicólogos, fisioterapeutas, nutricionistas, assistentes sociais e farmacêuticos.

Além da gestão das atividades acima, o Setor de Ensino também realiza o gerenciamento das atividades de visita técnica e extensão que ocorrem no âmbito da MEAC. Estas últimas dizem respeito às atividades de projetos, ligas e programas de extensão.

A MEAC é ainda campo de estágio para os alunos de graduação e pós-graduação dos cursos de medicina, enfermagem, farmácia, odontologia e fisioterapia da Universidade Federal do Ceará (UFC) e de outras universidades do Estado do Ceará que possuem convênio com a UFC.

No que diz respeito à pós-graduação, a MEAC disponibiliza suas estruturas para o desenvolvimento das pesquisas de cinco programas de cursos de pós-graduação Stricto Sensu da UFC, na área da saúde. A maioria destes programas oferecem cursos de mestrado e doutorado, a saber: Programa de Pós-Graduação em Ciências Médico-Cirúrgicas, Programa de Pós-graduação em Saúde Pública, Programa de Pós-graduação em Enfermagem. Além desses, a MEAC recebe ainda discentes do curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia e Funcionalidade e do Mestrado Profissional em Saúde da Mulher e da Criança. Ressalta-se que a maioria destes programas possuem nota 5 ou 6 na avaliação da CAPES e se configuram como importantes programas de pós-graduação em suas respectivas áreas, sendo destaque no país. Atividades estas que também são reguladas e geridas pelo Setor de Ensino da MEAC.

A GEP possui um Centro de Simulação Realística/Laboratório de Habilidades que é utilizado por residentes, preceptores e corpo clínico da MEAC para treinamentos diversos na área de ginecologia e obstetria. O centro possui estrutura flexível, tendo sido projetado para reproduzir áreas físicas que simulem, por exemplo, o atendimento em consultórios, leitos de internamento em enfermarias, sala de parto, unidades de emergência ou terapia intensiva. Além das três salas híbridas, a estrutura do Centro compreende, ainda, duas salas que funcionam como centro de controle/observação e um laboratório para treinamento de habilidades em cirurgia e obstetria. Equipado com manequins modernos de alta, média e baixa fidelidades. O Centro de Simulação possibilita a realização dos mais diferentes tipos de treinamentos na área de saúde da mulher e da criança, cirurgia videolaparoscópica em ginecologia e obstetria e diversas outras especialidades. Desse modo, oferece oportunidade para que profissionais e estudantes, em equipes multidisciplinares, treinem como reagir, de maneira coordenada, tanto em atendimentos rotineiros como também em situações extremas.

Na área de pesquisa, A MEAC é cenário para o desenvolvimento de pesquisas clínicas e acadêmicas, fazendo parte deste escopo produções científicas, trabalhos de conclusão de cursos, monografias, dissertações e teses. A MEAC utiliza a estrutura da Unidade de Pesquisa Clínica, que é vinculada ao Setor de Pesquisa e Inovação Tecnológica, e que conta com oito consultórios, duas enfermarias com dois leitos cada, sala de coleta



de exames laboratoriais, aparelho de ultrassonografia e densitometria óssea, auditório, farmácia, secretaria, três salas de monitoria e ambientes para apoio ao pesquisador, reuniões e arquivo.

A GEP é responsável por gerenciar também a Revista de Medicina da UFC, periódico também fomentado com o resultado de trabalhos desenvolvidos na MEAC e que possui uma média de cerca de 40 artigos inéditos publicados ao ano. O referido periódico corrobora para dar visibilidade às atividades de pesquisa e inovação desenvolvidas na MEAC.

No que diz respeito à Unidade de Telessaúde, a MEAC recebeu apoio da GEP e da referida unidade que estruturaram, quatro consultórios para o desenvolvimento da telemedicina durante o período pandêmico. Estes consultórios deram possibilidade para realização de teleconsultas, de modo a viabilizar o atendimento e acompanhamento de pacientes com segurança e qualidade.

4.4 - Avaliação

A Maternidade Escola Assis Chateaubriand-MEAC conta com serviço de ouvidoria de segunda a sexta das 8h às 17h com atendimento presencial, por e-mail ou telefone. Disponibiliza, além do espaço físico da Ouvidoria para atendimento ao cidadão, caixas de coleta distribuídas na Maternidade, ambulatórios e unidades de internamento. Desse modo, a comunidade hospitalar pode registrar por escrito sua opinião sobre a qualidade do atendimento prestado na Maternidade e inserir sua manifestação na caixa de coleta.

A instituição dispõe por meio da ouvidoria da realização periódica de pesquisas direcionadas aos pacientes e aos residentes da instituição com o intuito de avaliar a satisfação com os serviços ofertados pela MEAC.

Através da unidade de Comunicação Social, a MEAC dialoga com a sociedade utilizando os meios de comunicação na busca de garantir transparência e visibilidade dos serviços da instituição aos cidadãos, contribuindo para seu melhor acesso e avaliação dos serviços. Destacam-se as atividades como divulgação dos serviços, eventos, avanços científicos e outras informações de utilidade pública sobre a Maternidade-Escola divulgados através do site institucional, instagram, facebook e Revista da MEAC.

Para acompanhamento e avaliação dos serviços institucionais, a MEAC disponibiliza nas instalações do hospital os Painéis de Gestão à Vista que auxiliam na comunicação interna através de gráficos, informativos, memorandos e divulgação dos indicadores alcançados. No site institucional também é divulgado mensalmente os indicadores de produção da instituição em forma de relatórios, planilhas e painéis de power BI.

Para avaliação das metas qualitativas e quantitativas do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 004/2022, a MEAC manterá em funcionamento a Comissão Interna de Acompanhamento da Contratualização, além da sua participação efetiva nas reuniões da Comissão de Acompanhamento da Contratualização junto a Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza.

5 - METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS RELATIVAS À PRESTAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS

A definição das metas quantitativas considerou, além dos parâmetros assistenciais definidos de acordo com a capacidade instalada (operacional e série histórica), as necessidades identificadas e acordadas entre a Maternidade Escola Assis Chateaubriand e Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza.

A estrutura dos quadros a seguir observou o formato e códigos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS (Tabela SIGTAP/SUS). Neste 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 004/2022, para fins descritivos, as metas quantitativas estão apresentadas até o nível de procedimentos.

Os procedimentos hospitalares terão valores médios de Autorização de Internação Hospitalar - AIH produzidos no período de novembro de 2021 a outubro de 2022, excetuando em situações de inclusão pela primeira vez do procedimento e/ou pelo reajuste de valor a maior pela tabela SIGTAP.

Os serviços pactuados serão regulados pela Central de Regulação do município de Fortaleza, a fim de atender as necessidades dos munícipes de Fortaleza, e de referência expresso em Programação Pactuada Integrada (PPI), ou em instrumento similar de pactuação vigente, fortalecendo a rede própria do SUS.



Os procedimentos informados nos códigos de 04.15.01.001-2 (Tratamento com cirurgias múltiplas) e 04.15.02.003-4 (Outros Procedimentos com cirurgias sequenciais) terão valores e quantitativos somados para o grupo de procedimentos cirúrgicos.

5.1- METAS QUANTITATIVAS

5.1.1. Metas Quantitativas da Assistência Ambulatorial

Grupo 01- Ações de promoção e prevenção em saúde

FORMA DE ORGANIZAÇÃO	CÓDIGO	NOME DO PROCEDIMENTO	META FÍSICA MÊS	VALOR SIGTAP	VALOR MÊS	VALOR ANUAL
01.01.01	01.01.01.002-8	Atividade educativa/orientação em grupo na Atenção Especializada	40	R\$ 2,70	R\$ 108,00	R\$ 1.296,00
Subtotal			40		R\$ 108,00	R\$ 1.296,00
01.01.04	01.01.04.003-2	Coleta externa de leite materno (por doadora)	150	R\$ 3,00	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
	01.01.04.004-0	Pasteurização do leite humano (cada 5 litros)	20	R\$ 11,06	R\$ 221,20	R\$ 2.654,40
Subtotal			170		R\$ 671,20	R\$ 8.054,40
Total do Grupo 01			210		R\$ 779,20	R\$ 9.350,40

Grupo 02- Procedimentos com Finalidade Diagnóstica

FORMA DE ORGANIZAÇÃO	CÓDIGO	NOME DO PROCEDIMENTO	META FÍSICA MÊS	VALOR SIGTAP	VALOR MÊS	VALOR ANUAL
02.01.01	02.01.01.001-1	Amniocentese	1	R\$ 2,20	R\$ 2,20	R\$ 26,40
	02.01.01.015-1	Biopsia de endométrio	10	R\$ 18,33	R\$ 183,30	R\$ 2.199,60
	02.01.01.050-0	Biopsia/punção de vagina	1	R\$ 18,33	R\$ 18,33	R\$ 219,96
	02.01.01.051-8	Biopsia/punção de vulva	2	R\$ 18,33	R\$ 36,66	R\$ 439,92
	02.01.01.056-9	Biopsia/exereses de nódulo de mama	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 840,00
	02.01.01.058-5	Punção aspirativa de mama por agulha fina	17	R\$ 66,48	R\$ 1.130,16	R\$ 13.561,92
	02.01.01.060-7	Punção de mama por agulha grossa	25	R\$ 140,00	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
	02.01.01.066-6	Biopsia do colo uterino	15	R\$ 18,33	R\$ 274,95	R\$ 3.299,40
Subtotal			72		R\$ 5.215,60	R\$ 62.587,20
02.02.01	02.02.01.077-5	Determinação de creatinina no leite humano ordenhado	800	R\$ 1,53	R\$ 1.224,00	R\$ 14.688,00
	02.02.01.078-3	Acidez titulável no leite humano (dornic)	800	R\$ 3,04	R\$ 2.432,00	R\$ 29.184,00
Subtotal			1.600		R\$ 3.656,00	R\$ 43.872,00
02.02.08	02.02.08.007-2	Bacterioscopia (GRAM)	5	R\$ 2,80	R\$ 14,00	R\$ 168,00
	02.02.08.009-9	Cultura do leite humano (pós-pasteurização)	295	R\$ 5,62	R\$ 1.657,90	R\$ 19.894,80
	02.02.08.024-2	Prova confirmatória da presença de Microorganismos coliformes	5	R\$ 5,62	R\$ 28,10	R\$ 337,20
Subtotal			305		R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00
02.03.01	02.03.01.001-9	Exame citopatológico cervicovaginal/microflora	100	R\$ 13,72	R\$ 1.372,00	R\$ 16.464,00
	02.03.01.003-5	Exame de citologia (exceto cervico-vaginal e de mama)	6	R\$ 20,96	R\$ 125,76	R\$ 1.509,12
	02.03.01.008-6	Exame Citopatológico Cérvico Vaginal/ Microflora-Rastreamento	180	R\$ 14,37	R\$ 2.586,60	R\$ 31.039,20
Subtotal			286		R\$ 4.084,36	R\$ 49.012,32
02.04.03	02.04.03.003-0	Mamografia	45	R\$ 22,50	R\$ 1.012,50	R\$ 12.150,00
	02.04.03.004-8	Marcação pre-cirúrgica de lesão não palpável de mama associada à mamografia	1	R\$ 62,50	R\$ 62,50	R\$ 750,00
	02.04.03.018-8	Mamografia bilateral para rastreamento	119	R\$ 45,00	R\$ 5.355,00	R\$ 64.260,00
Subtotal			165		R\$ 6.430,00	R\$ 77.160,00
02.05.01	02.05.01.003-2	Ecocardiografia transtorácica	40	R\$ 67,86	R\$ 2.714,40	R\$ 32.572,80
	02.05.01.004-0	Ultrassonografia doppler colorido de vasos	52	R\$ 39,60	R\$ 2.059,20	R\$ 24.710,40
	02.05.01.005-9	Ultrassonografia doppler de fluxo obstétrico	130	R\$ 42,90	R\$ 5.577,00	R\$ 66.924,00
Subtotal			222		R\$ 10.350,60	R\$ 124.207,20
02.05.02	02.05.02.004-6	Ultrassonografia de abdômen total	60	R\$ 37,95	R\$ 2.277,00	R\$ 27.324,00
	02.05.02.005-4	Ultrassonografia de aparelho urinário	4	R\$ 24,20	R\$ 96,80	R\$ 1.161,60
	02.05.02.009-7	Ultrassonografia mamária bilateral	200	R\$ 24,20	R\$ 4.840,00	R\$ 58.080,00
	02.05.02.014-3	Ultrassonografia obstétrica	260	R\$ 24,20	R\$ 6.292,00	R\$ 75.504,00
	02.05.02.016-0	Ultrassonografia pélvica (ginecológica)	15	R\$ 24,20	R\$ 363,00	R\$ 4.356,00
	02.05.02.017-8	Ultrassonografia transfontanela	2	R\$ 24,20	R\$ 48,40	R\$ 580,80
	02.05.02.018-6	Ultrassonografia transvaginal	340	R\$ 24,20	R\$ 8.228,00	R\$ 98.736,00
Subtotal			881		R\$ 22.145,20	R\$ 265.742,40
02.09.03	02.09.03.001-1	Histeroscopia Cirúrgica	38	R\$ 76,50	R\$ 2.907,00	R\$ 34.884,00
Subtotal			38		R\$ 2.907,00	R\$ 34.884,00
02.11.04	02.11.04.002-9	Colposcopia	80	R\$ 3,38	R\$ 270,40	R\$ 3.244,80



	02.11.04.003-7	Exame microbiológico a fresco do conteúdo cêrvico-vaginal	10	R\$ 2,80	R\$ 28,00	R\$ 336,00
	02.11.04.004-5	Histeroscopia (diagnóstica)	15	R\$ 25,00	R\$ 375,00	R\$ 4.500,00
	02.11.04.006-1	Tocardiografia ante-parto	98	R\$ 1,69	R\$ 165,62	R\$ 1.987,44
Subtotal			203		R\$ 839,02	R\$ 10.068,24
02.11.09	02.11.09.001-8	Avaliação urodinâmica completa	16	R\$ 7,62	R\$ 121,92	R\$ 1.463,04
Subtotal			16		R\$ 121,92	R\$ 1.463,04
02.14.01	02.14.01.005-8	Teste rápido para detecção de infecção pelo HIV	70	R\$ 1,00	R\$ 70,00	R\$ 840,00
	02.14.01.007-4	Teste rápido para sífilis	19	R\$ 1,00	R\$ 19,00	R\$ 228,00
Subtotal			89		R\$ 89,00	R\$ 1.068,00
Total do Grupo 02			3.877		R\$ 57.538,70	R\$ 690.464,40

Grupo 03 - Procedimentos Clínicos

FORMA DE ORGANIZAÇÃO	CÓDIGO	NOME DO PROCEDIMENTO	META FÍSICA MÊS	VALOR SIGTAP	VALOR MÊS	VALOR ANUAL
03.01.01	03.01.01.004-8	Consulta de profissionais de nível superior na atenção especializada (exceto médico)	2.709	R\$ 6,30	R\$ 17.066,70	R\$ 204.800,40
	03.01.01.007-2	Consulta médica em atenção especializada	3.000	R\$ 10,00	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00
	03.01.01.003-7	Teleconsulta médica na atenção especializada	60	R\$ 10,00	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
	03.01.01.031-5	Teleconsulta por profissionais de nível superior na atenção especializada (exceto médico)	1	R\$ 6,30	R\$ 6,30	R\$ 75,60
Subtotal			5.770		R\$ 47.673,00	R\$ 572.076,00
03.01.04	03.01.04.004-4	Terapia Individual	3	R\$ 2,81	R\$ 8,43	R\$ 101,16
	03.01.04.005-2	Atendimento multiprofissional para atenção às pessoas em situação de violência sexual	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
Subtotal			6		R\$ 308,43	R\$ 3.701,16
03.01.06	03.01.06.002-9	Atendimento de Urgência c/ Observação até 24 horas em Atenção Especializada	435	R\$ 12,47	R\$ 5.424,45	R\$ 65.093,40
	03.01.06.006-1	Atendimento de Urgência em Atenção Especializada	1.000	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00	R\$ 132.000,00
Subtotal			1.435		R\$ 16.424,45	R\$ 197.093,40
03.01.10	03.01.10.001-2	Administração de Medicamentos na Atenção Especializada	260	R\$ 0,63	R\$ 163,80	R\$ 1.965,60
Subtotal			260		R\$ 163,80	R\$ 1.965,60
03.02.01	03.02.01.001-7	Atendimento fisioterapêutico em paciente no pré/pós cirurgias uroginecológicas	6	R\$ 6,35	R\$ 38,10	R\$ 457,20
	03.02.01.002-5	Atendimento fisioterapêutico em pacientes c/ disfunções uroginecológicas	110	R\$ 4,67	R\$ 513,70	R\$ 6.164,40
Subtotal			116		R\$ 551,80	R\$ 6.621,60
03.03.08	03.03.08.001-9	Cauterização química de pequenas lesões	6	R\$ 1,48	R\$ 8,88	R\$ 106,56
Subtotal			6		R\$ 8,88	R\$ 106,56
03.09.03	03.09.03.004-8	Criocauterização/eletrocoagulação de colo de útero	1	R\$ 11,26	R\$ 11,26	R\$ 135,12
Subtotal			1		R\$ 11,26	R\$ 135,12
Total do Grupo 03			7.594		R\$ 65.141,62	R\$ 781.699,44

Grupo 04- Procedimentos Cirúrgicos

FORMA DE ORGANIZAÇÃO	CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	NOME DO PROCEDIMENTO	META FÍSICA MÊS	VALOR SIGTAP	VALOR MÊS	VALOR ANUAL
04.01.01	04.01.01.001-5	Curativo grau II c/ ou s/ debridamento	16	R\$ 32,40	R\$ 518,40	R\$ 6.220,80
	04.01.01.005-8	Excisão de lesão e/ou sutura de ferimento da pele anexos e mucosa	1	R\$ 23,16	R\$ 23,16	R\$ 277,92
	04.01.01.011-2	Retirada de corpo estranho subcutâneo	1	R\$ 11,84	R\$ 11,84	R\$ 142,08
Subtotal			18		R\$ 553,40	R\$ 6.640,80
04.09.06	04.09.06.008-9	Excisão tipo I do colo uterino	5	R\$ 45,24	R\$ 226,20	R\$ 2.714,40
	04.09.06.009-7	Exérese de pólipos de útero	10	R\$ 22,62	R\$ 226,20	R\$ 2.714,40
Subtotal			15		R\$ 452,40	R\$ 5.428,80
04.09.07	04.09.07.016-5	Extirpação de lesão de vulva / perineo (por eletrocoagulação ou fulguração)	1	R\$ 13,54	R\$ 13,54	R\$ 162,48
	04.09.07.017-3	Extração de corpo estranho da vagina	1	R\$ 13,54	R\$ 13,54	R\$ 162,48
Subtotal			2		R\$ 27,08	R\$ 324,96
	04.10.01.001.4	DRENAGEM DE ABSCESSO DE MAMA	1	R\$ 20,74	R\$ 20,74	R\$ 248,88
Subtotal			1		R\$ 20,74	R\$ 248,88
Total do Grupo 04			36		R\$ 1.053,62	R\$ 12.643,44

TOTAL AMBULATORIAL - SIA	META FÍSICA - MÊS	META FÍSICA - ANUAL	VALOR - MÊS	VALOR - ANUAL
	11.717	140.604	R\$ 124.513,14	R\$ 1.494.157,68



5.1.2 – Metas Quantitativas da Assistência Hospitalar

Grupo 03: Procedimentos Clínicos

FORMA DE ORGANIZAÇÃO	CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	NOME DO PROCEDIMENTO	META FÍSICA MÊS	VALOR MÉDIO DE AIH - DATASUS	VALOR MÊS	VALOR ANUAL
03.01.06	03.01.06.007-0	Diagnóstico e/ou atendimento de Urgência em Clínica Cirúrgica	11	R\$ 91,40	R\$ 1.005,40	R\$ 12.064,80
	03.01.06.008-8	Diagnóstico e/ou atendimento de Urgência em Clínica Médica	5	R\$ 56,53	R\$ 282,65	R\$ 3.391,80
Subtotal			16	-	R\$ 1.288,05	R\$ 15.456,60
03.03.01	03.03.01.012-6	Tratamento de infecções de transmissão predominantemente sexual (a50 a a64)	1	R\$ 389,17	R\$ 389,17	R\$ 4.670,04
Subtotal			1	-	R\$ 389,17	R\$ 4.670,04
03.03.10	03.03.10.001-0	Tratamento de complicações relacionadas predominantemente ao puerpério	8	R\$ 1.890,70	R\$ 15.125,60	R\$ 181.507,20
	03.03.10.002-8	Tratamento de eclampsia	1	R\$ 10.796,62	R\$ 10.796,62	R\$ 129.559,44
	03.03.10.003-6	Tratamento de edema, proteinúria e transtornos hipertensivos na gravidez, parto e puerpério.	5	R\$ 1.574,32	R\$ 7.871,60	R\$ 94.459,20
	03.03.10.004-4	Tratamento de intercorrências clínicas na gravidez	70	R\$ 303,22	R\$ 21.225,40	R\$ 254.704,80
Subtotal			84	-	R\$ 55.019,22	R\$ 660.230,64
03.03.11	03.03.11.001-5	Tratamento das malformações e deformidades congênitas do sistema osteomuscular	1	R\$ 1.567,97	R\$ 1.567,97	R\$ 18.815,64
	03.03.11.009-0	Tratamento de outras anomalias congênitas do sistema nervoso	1	R\$ 5.795,33	R\$ 5.795,33	R\$ 69.543,96
	03.03.11.011-2	Tratamento de outras malformações congênitas do aparelho digestivo	1	R\$ 1.990,38	R\$ 1.990,38	R\$ 23.884,56
Subtotal			3	-	R\$ 9.353,68	R\$ 112.244,16
03.03.15	03.03.15.003-3	Tratamento de doenças inflamatórias dos órgãos pélvicos femininos	11	R\$ 546,03	R\$ 6.006,33	R\$ 72.075,96
	03.03.15.005-0	Tratamento de outras do aparelho urinário	1	R\$ 311,39	R\$ 311,39	R\$ 3.736,68
Subtotal			12	-	R\$ 6.317,72	R\$ 75.812,64
03.03.16	03.03.16.002-0	Tratamento de infecções específicas do período perinatal	8	R\$ 1.645,70	R\$ 13.165,60	R\$ 157.987,24
	03.03.16.003-9	Tratamento de outros transtornos originados no período perinatal	123	R\$ 762,07	R\$ 93.734,61	R\$ 1.124.815,32
	03.03.16.004-7	Tratamento de transtornos hemorrágicos e hematológicos do feto e do recém-nascido	27	R\$ 410,32	R\$ 11.078,53	R\$ 132.943,68
	03.03.16.005-5	Tratamento de transtornos relacionados c/a duração da gestação e c/o crescimento fetal	27	R\$ 6.055,29	R\$ 163.492,83	R\$ 1.961.913,96
	03.03.16.006-3	Tratamento de transtornos respiratórios e cardiovasculares específicos do período neonatal	28	R\$ 7.828,04	R\$ 219.185,12	R\$ 2.630.221,44
Subtotal			213	-	R\$ 500.656,80	R\$ 6.007.881,60
03.05.02	03.05.02.001-3	Tratamento de pielonefrite	1	R\$ 297,23	R\$ 297,23	R\$ 3.566,76
Subtotal			1	-	R\$ 297,23	R\$ 3.566,76
03.08.04	03.08.04.001-5	Tratamento de complicações de procedimentos cirúrgicos ou clínicos	4	R\$ 964,37	R\$ 3.857,48	R\$ 46.289,76
Subtotal			4	-	R\$ 3.857,48	R\$ 46.289,76
	03.10.01.003-9	Parto normal	28	R\$ 615,76	R\$ 17.241,28	R\$ 206.895,36
	03.10.01.004-7	Parto normal em gestação de alto risco	74	R\$ 771,59	R\$ 57.097,66	R\$ 685.171,92
	03.10.01.005-5	Parto normal em centro de parto normal (CPN)	40	R\$ 537,82	R\$ 21.512,80	R\$ 258.153,60
Subtotal			142	-	R\$ 95.851,74	R\$ 1.150.220,88
Total do Grupo 03			476	-	R\$ 673.031,09	R\$ 8.076.373,08

Grupo 04: Procedimentos Cirúrgicos

FORMA DE ORGANIZAÇÃO	CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	NOME DO PROCEDIMENTO	META FÍSICA MÊS	VALOR SIGTAP	VALOR MÊS	VALOR ANUAL
04.03.01	04.03.01.010-1	Derivação ventricular para peritônio/ átrio/pleura/ raque	1	R\$ 5.474,18	R\$ 5.474,18	R\$ 65.690,13
Subtotal			1		R\$ 5.474,18	R\$ 65.690,13
04.07.02	04.07.02.030-6	Jejunostomia / ileostomia	1	R\$ 5.447,71	R\$ 5.447,71	R\$ 65.372,56
Subtotal			1		R\$ 5.447,71	R\$ 65.372,56
04.07.04	04.07.04.003-0	Drenagem de hematoma/abscesso préperitoneal	1	R\$ 587,50	R\$ 587,50	R\$ 7.050,00
	04.07.04.016-1	Laparotomia exploradora	1	R\$ 1.026,35	R\$ 1.026,35	R\$ 12.316,20
	04.07.04.017-0	Laparotomia videolaparoscópica para drenagem e/ou biopsia	1	R\$ 708,62	R\$ 708,62	R\$ 8.503,44
Subtotal			3		R\$ 2.322,47	R\$ 27.869,64
04.09.06	04.09.06.001-1	Cerclagem de colo do útero	4	R\$ 270,00	R\$ 1080,00	R\$ 12.960,00



	04.09.06.003-8	Excisão tipo 3 do colo uterino	1	R\$ 462,46	R\$ 462,46	R\$ 5.549,52
	04.09.06.004-6	Curetagem semiótica c/ ou s/ dilatação do colo do útero	1	R\$ 249,03	R\$ 249,03	R\$ 2.988,36
	04.09.06.005-4	Curetagem uterina em mola hidatiforme	9	R\$ 224,22	R\$ 2.017,98	R\$ 24.215,76
	04.09.06.007-0	Esvaziamento de útero pós-aborto por aspiração manual intra-uterina (amiu)	6	R\$ 196,96	R\$ 1.181,76	R\$ 14.181,12
	04.09.06.010-0	Histerectomia (por via vaginal)	2	R\$ 753,99	R\$ 1.507,98	R\$ 18.095,76
	04.09.06.011-9	Histerectomia c/ anexectomia (uni/bilateral)	2	R\$ 1.144,73	R\$ 2.289,46	R\$ 27.473,52
	04.09.06.013-5	Histerectomia total	1	R\$ 1.055,20	R\$ 1.055,20	R\$ 12.662,40
	04.09.06.015-1	Histerectomia videolaparoscópica	1	R\$ 857,66	R\$ 857,66	R\$ 10.291,92
	04.09.06.017-8	Histeroscopia cirúrgica c/ ressectoscópio	4	R\$ 192,06	R\$ 768,25	R\$ 9.218,88
	04.09.06.018-6	Laqueadura tubária	1	R\$ 577,81	R\$ 577,81	R\$ 6.933,72
	04.09.06.019-4	Miomectomia	2	R\$ 638,36	R\$ 1.276,72	R\$ 15.320,64
	04.09.06.021-6	Ooforectomia / ooforoplastia	2	R\$ 541,40	R\$ 1.082,80	R\$ 12.993,60
Subtotal			36		R\$ 14.407,10	R\$ 172.885,20
04.09.07	04.09.07.003-3	Colpocleise (cirurgia de le fort)	1	R\$ 455,36	R\$ 455,36	R\$ 5.464,32
	04.09.07.005-0	Colpoperineoplastia anterior e posterior	1	R\$ 482,10	R\$ 482,10	R\$ 5.785,20
	04.09.07.006-8	Colpoperineoplastia posterior	1	R\$ 405,81	R\$ 405,81	R\$ 4.869,72
	04.09.07.008-4	Colpoplastia anterior	1	R\$ 397,27	R\$ 397,27	R\$ 4.767,24
	04.09.07.021-1	Reconstrução da vagina	1	R\$ 598,10	R\$ 598,10	R\$ 7.177,20
	04.09.07.027-0	Tratamento cirúrgico de incontinência urinária por via vaginal	2	R\$ 385,60	R\$ 771,20	R\$ 9.254,40
Subtotal			7		R\$ 3.109,84	R\$ 37.318,08
04.10.01	04.10.01.001-4	Drenagem de abscesso de mama	1	R\$ 305,05	R\$ 305,05	R\$ 3.660,60
	04.10.01.005-7	Mastectomia radical c/ linfadenectomia	2	R\$ 910,83	R\$ 1.821,66	R\$ 21.859,92
	04.10.01.006-5	Mastectomia simples	1	R\$ 557,76	R\$ 557,76	R\$ 6.693,12
	04.10.01.007-3	Plástica mamária feminina não estética	1	R\$ 621,00	R\$ 621,00	R\$ 7.452,00
	04.10.01.011-1	Setorectomia/ quadrantectomia	14	R\$ 449,00	R\$ 6.286,00	R\$ 75.432,00
Subtotal			19		R\$ 9.591,47	R\$ 115.097,64
04.11.01	04.11.01.001-8	Descolamento manual de placenta	10	R\$ 250,49	R\$ 2.504,90	R\$ 30.058,80
	04.11.01.002-6	Parto cesariano em gestação de alto risco	212	R\$ 1.215,92	R\$ 257.775,04	R\$ 3.093.300,48
	04.11.01.003-4	Parto cesariano	11	R\$ 773,74	R\$ 8.511,14	R\$ 102.133,68
	04.11.01.004-2	Parto cesariano c/ laqueadura tubária	12	R\$ 894,74	R\$ 10.736,88	R\$ 128.842,56
	04.11.01.007-7	Sutura de lacerações de trajeto pélvico	4	R\$ 181,97	R\$ 727,88	R\$ 8.734,56
Subtotal			249		R\$ 280.255,84	R\$ 3.363.070,08
04.11.02	04.11.02.001-3	Curetagem pós-abortamento/ puerperal	19	R\$ 229,60	R\$ 4.362,40	R\$ 52.348,80
	04.11.02.004-8	Tratamento cirúrgico de gravidez ectópica	7	R\$ 513,75	R\$ 3.596,25	R\$ 43.155,00
Subtotal			26		R\$ 7.958,65	R\$ 95.503,80
04.12.04	04.12.04.016-6	Toracostomia com drenagem pleural fechada	1	R\$ 6.995,95	R\$ 6.995,95	R\$ 83.951,40
			1		R\$ 6.995,95	R\$ 83.951,40
04.15.01	04.15.01.001-2	Tratamento c/ cirurgias múltiplas	12	R\$ 1.764,51	R\$ 21.174,12	R\$ 254.089,44
			12		R\$ 21.174,12	R\$ 254.089,44
04.15.02	04.15.02.003-4	Outros procedimentos com cirurgias sequenciais	12	R\$ 1.796,56	R\$ 21.558,72	R\$ 258.704,64
			12		R\$ 21.558,72	R\$ 258.704,64
Total Grupo 04			367		R\$ 378.296,05	R\$ 4.539.552,60

TOTAL – HOSPITALAR - SIH	META FÍSICA - MÊS	META FÍSICA - ANO	VALOR - MÊS	VALOR - ANUAL
	843	10.116	R\$ 1.051.327,14	R\$ 12.615.925,68

TOTAL – AMBULATORIAL + HOSPITALAR	META FÍSICA - MÊS	META FÍSICA - ANO	VALOR - MÊS	VALOR - ANUAL
	12.560	150.720	R\$ 1.175.840,28	R\$ 14.110.083,36

5.1.3. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1.3.1. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIA

FORMA DE ORGANIZAÇÃO	PRODUÇÃO SIA					
	META MENSAL					
	MÉDIA COMP. - MAC	FAEC	TOTAL	MÉDIA COMP. - MAC	FAEC	TOTAL
01.01.01	40		40	R\$ 108,00		R\$ 108,00
01.01.04	170		170	R\$ 671,20		R\$ 671,20
02.01.01	72		72	R\$ 5.215,60		R\$ 5.215,60
02.02.01	1.600		1.600	R\$ 3.656,00		R\$ 3.656,00
02.02.08	305		305	R\$ 1.700,00		R\$ 1.700,00
02.03.01	286		286	R\$ 4.084,36		R\$ 4.084,36
02.04.03	165		165	R\$ 6.430,00		R\$ 6.430,00



02.05.01	222		222	R\$ 10.350,60		R\$ 10.350,60
02.05.02	881		881	R\$ 22.145,20		R\$ 22.145,20
02.09.03	38		38	R\$ 2.907,00		R\$ 2.907,00
02.11.04	203		203	R\$ 839,02		R\$ 839,02
02.11.09	16		16	R\$ 121,92		R\$ 121,92
02.14.01	89		89	R\$ 89,00		R\$ 89,00
03.01.01	5.770		5.770	R\$ 47.673,00		R\$ 47.673,00
03.01.04	6		6	R\$ 308,43		R\$ 308,43
03.01.06	1.435		1.435	R\$ 16.424,45		R\$ 16.424,45
03.01.10	260		260	R\$ 163,80		R\$ 163,80
03.02.01	116		116	R\$ 551,80		R\$ 551,80
03.03.08	6		6	R\$ 8,88		R\$ 8,88
03.09.03	1		1	R\$ 11,26		R\$ 11,26
04.01.01	18		18	R\$ 553,40		R\$ 553,40
04.09.06	15		15	R\$ 452,40		R\$ 452,40
04.09.07	2		2	R\$ 27,08		R\$ 27,08
04.10.01	1		1	R\$ 20,74		R\$ 20,74
TOTAL	11.717	-	11.717	R\$ 124.513,14	-	R\$ 124.513,14

5.1.3.2. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIH

FORMA DE ORGANIZAÇÃO	PRODUÇÃO SIH							
	META MENSAL							
	MÉDIA	COMP. - MAC	FAEC	TOTAL	MÉDIA	COMP. - MAC	FAEC	TOTAL
03.01.06	16			16	R\$ 1.288,05			R\$ 1.288,05
03.03.01	1			1	R\$ 389,17			R\$ 389,17
03.03.10	84			84	R\$ 55.019,22			R\$ 55.019,22
03.03.11	3			3	R\$ 9.353,68			R\$ 9.353,68
03.03.15	12			12	R\$ 6.317,72			R\$ 6.317,72
03.03.16	213			213	R\$ 500.656,80			R\$ 500.656,80
03.05.02	1			1	R\$ 297,23			R\$ 297,23
03.08.04	4			4	R\$ 3.857,48			R\$ 3.857,48
03.10.01	142			142	R\$ 95.851,74			R\$ 95.851,74
04.03.01	1			1	R\$ 5.474,18			R\$ 5.474,18
04.07.02	1			1	R\$ 5.447,71			R\$ 5.447,71
04.07.04	3			3	R\$ 2.322,47			R\$ 2.322,47
04.09.06	36			36	R\$ 14.407,10			R\$ 14.407,10
04.09.07	7			7	R\$ 3.109,84			R\$ 3.109,84
04.10.01	19			19	R\$ 9.591,47			R\$ 9.591,47
04.11.01	249			249	R\$ 280.255,84			R\$ 280.255,84
04.11.02	26			26	R\$ 7.958,65			R\$ 7.958,65
04.12.04	1			1	R\$ 6.995,95			R\$ 6.995,95
04.15.01	12			12	R\$ 21.174,12			R\$ 21.174,12
04.15.02	12			12	R\$ 21.558,72			R\$ 21.558,72
TOTAL	843	-		843	R\$ 1.051.327,14	-		R\$ 1.051.327,14

5.1.4. CONSOLIDADO DA PROGRAMAÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			MENSAL	ANUAL
SIA	Média e Alta Complexidade - MAC	Físico	11.717	140.604
		Financeiro	R\$ 124.513,14	R\$ 1.494.157,68
	FAEC	Físico	0	0
		Financeiro	0	0
TOTAL SIA		Físico	11.717	140.604
		Financeiro	R\$ 124.513,14	R\$ 1.494.157,68
SIH	Média e Alta Complexidade - MAC	Físico	843	10.116
		Financeiro	R\$ 1.051.327,14	R\$ 12.615.925,68
	FAEC	Físico	0	0
		Financeiro	0	0
TOTAL SIH		Físico	843	10.116
		Financeiro	R\$ 1.051.327,14	R\$ 12.615.925,68
TOTAL GERAL		Físico	12.560	150.720
		Financeiro	R\$ 1.175.840,28	R\$ 14.110.083,36



5.1.5. CONSOLIDADO GERAL

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - MEAC				
FEDERAL	MÉDIA COMPLEXIDADE – PRÉ-FIXADO – FONTE FEDERAL	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)	
	Média Complexidade Ambulatorial	124.513,14	1.494.157,68	
	Média Complexidade Hospitalar - MAC	1.051.327,14	12.615.925,68	
	Subtotal	1.175.840,28	14.110.083,36	
	INCENTIVOS FEDERAIS – PRÉ-FIXADO – FONTE FEDERAL	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)	
	IAC	157.774,93	1.893.299,16	
	FIDEPS	229.376,00	2.752.512,00	
	REHUF	163.837,51	1.966.050,12	
	Interministerial	50.008,33	600.099,96	
	Incentivo Redes Temáticas de Atenção à Saúde (Rede Cegonha)	1.021.775,70	12.261.308,40	
Incentivo Hospital Amigo da Criança	2.918,76	35.025,12		
Subtotal	1.625.691,23	19.508.294,76		
TOTAL RECURSO FEDERAL (FONTE FEDERAL – FNS)		2.801.531,51	33.618.378,12	
ESTADUAL	INCENTIVO ESTADUAL – PRÉ-FIXADO – FONTE ESTADUAL	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)	
	Recursos financeiros - Hospital Pólo	186.660,00	2.239.920,00	
	Recursos financeiros - Hospital Pólo. (Pagamento das parcelas do Incentivo que não estavam contempladas no Convênio vigente). PARCELA ÚNICA → R\$ 746.640,00 referente às competências de dezembro de 2021, janeiro, fevereiro e março de 2022 (4 meses x R\$ 186.660,00); → R\$ 6.660,00 referente à diferença entre o valor pago da competência de novembro de 2021 (R\$ 180.00,00) e o valor previsto na Resolução nº 53/2021 (R\$ 186.660,00).	-	R\$ 753.300,00	
	TOTAL RECURSO ESTADUAL	186.660,00	2.993.220,00	
	TOTAL DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2022		2.988.191,51	36.611.598,12

5.1.6. CONSOLIDADO GERAL - ANUAL

RECURSO FEDERAL		VALOR ANUAL
MÉDIA COMPLEXIDADE – PRÉ-FIXADO		R\$ 14.110.083,36
INCENTIVOS FEDERAIS – PRÉ-FIXADO		R\$ 19.508.294,76
TOTAL RECURSO FEDERAL (FNS)		R\$ 33.618.378,12
RECURSO ESTADUAL		VALOR ANUAL
INCENTIVO ESTADUAL – PRÉ-FIXADO		R\$ 2.993.220,00
TOTAL RECURSO ESTADUAL		R\$ 2.993.220,00
TOTAL GLOBAL DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2022		R\$ 36.611.598,12

5.1.7 - DETALHAMENTO DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para a execução do presente 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 004/2022 a Maternidade Escola Assis Chateaubriand receberá mensalmente recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, de acordo com o estabelecido no presente Documento Descritivo, sob a modalidade de orçamentação parcial, subdividido da forma a seguir:

I. Valor Pré-Fixado – FONTE FEDERAL:

Composto pela média complexidade ambulatorial e hospitalar, no valor mensal de **R\$ 1.175.840,28** (Um milhão, cento e setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais, e vinte e oito centavos), e pelos incentivos financeiros, no valor mensal de **R\$ 1.625.691,23** (Um milhão, seiscentos e vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e um reais, e vinte e três centavos).

Neste sentido, o valor da parcela a ser repassado pelo Fundo Nacional da Saúde (FNS) será de **R\$ 2.801.531,51**, conforme quadro 5.1.5 deste Documento.

O repasse do valor pré-fixado vincula-se ao alcance das metas qualitativas e quantitativas, de acordo com o item da metodologia para análise de desempenho das metas apresentadas neste documento, considerando apenas o valor da média complexidade ambulatorial e hospitalar.

- quarenta por cento (40%) do valor pré-fixado, excetuado os incentivos que observarão regramentos próprios, terá seu repasse mensal vinculando ao cumprimento das Metas Qualitativas.
- sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado excetuado os incentivos que observarão regramentos próprios, terá seu repasse mensal vinculando ao cumprimento das Metas Quantitativas.

**II. Valor Pré-Fixado – FONTE ESTADUAL:**

Ainda para execução do presente 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 004/2022, será destinado mensalmente o valor de **R\$ 186.660,00**, referente ao Incentivo do Hospital Pólo, previsto na Política Estadual de Incentivo Hospitalar de Referência Regional, Estratégico e Hospital Local de Pequeno Porte (Resolução Nº 53/2021 - CESAUC/CE), condicionado o pagamento ao repasse pelo Fundo Estadual de Saúde (FUNDES), podendo sofrer variabilidade, conforme monitoramento realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

Vale ressaltar que será incorporada ao valor total do Documento Descritivo uma **parcela única de R\$ 753.300,00** correspondente ao pagamento das 4 parcelas do Incentivo do Hospital Pólo referente ao período compreendido entre a finalização do Contrato anterior (dezembro de 2021) e o início do novo Convênio (abril de 2022), não previstas no convênio vigente. Também está incluso neste valor a diferença referente ao mês de novembro, pago com o valor anterior a Resolução nº 53/2021.

Este pagamento será repassado pela Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza (condicionado pelo repasse da Secretaria Estadual de Saúde do Ceará para a SMS/Fortaleza) por meio da emissão e processamento dos créditos através da Guia de Recolhimento da União - GRU, através da Conta Única do Tesouro Nacional de acordo o Decreto-Lei 200/1967, de 25 de fevereiro de 1967. Havendo necessidade de novas adequações do referido repasse por força de normativos ou mudanças na Política do Incentivo, a partes interessadas da SMS e EBSERH/MEAC deverão realizar as adequações necessárias.

Por fim, o valor mensal total estimado para a execução deste 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 004/2022 será de **R\$ 2.988.191,51**, representando a somatória dos Recursos Federal e Estadual.

5.2 - METAS QUALITATIVAS

Para análise das metas qualitativas serão considerados os indicadores abaixo, que estão relacionados à qualidade da atenção hospitalar nas dimensões - assistencial, gestão, ensino/pesquisa e avaliação:

ASSISTÊNCIA					
INDICADORES	MÉTODO DE VERIFICAÇÃO	META	MONITORAMENTO	FONTE DA INFORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
1. Taxa de Mortalidade Institucional	Número de óbitos após 24 horas da admissão/Total de saídas (alta, evasão, óbitos, transferências externas) X100	≤06%	MENSAL	Serviço de Vigilância Epidemiológica/Serviço de estatística	≤6 = 10 >6≤9 = 8 >9≤11 = 5 >11 = 3
2. Taxa de Ocupação de Leitos	Soma dos pacientes-dia das unidades com leito operacional / Soma dos leitos-dia operacionais X 100	≥ 80%	MENSAL	Núcleo Interno de Regulação/Serviço de estatística	≥80 = 5 <80≥75 = 3 <75≥70 = 1 <70 = 0
3. Média de Permanência Gineco-obstétrica	Soma dos pacientes-dia das especialidades de Ginecologia e/ou Obstetrícia / Total de saídas hospitalares das especialidades de Ginecologia e/ou Obstetrícia	05 dias	MENSAL	Núcleo Interno de Regulação/Serviço de estatística	≤5 = 5 >5≤7 = 3 >7≤10 = 1 >10 = 0
4. Média de Permanência Neonatal	Soma dos pacientes-dia da especialidade Neonatologia / Total de saídas hospitalares da especialidade Neonatologia	12 dias	MENSAL	Núcleo Interno de Regulação/Serviço de estatística	≤12 = 5 >12≤15 = 3 >15≤20 = 1 >20 = 0
5. Taxa de Ocupação de Leitos de UTI	Soma dos pacientes-dia da UTI Neo e Materna no período/Soma dos leitos-dia da UTI Neo e Materna do período	85%	MENSAL	Núcleo Interno de Regulação/Serviço de estatística	≥85 = 5 <85≤80 = 3 <80≥70 = 1 <70 = 0
6. Densidade de Incidência de Infecção por Cateter Venoso Central (UTI)	Nº de casos novos de infecção de corrente sanguínea na UTI materna + UTI Neo COM confirmação laboratorial/ Cateter venoso central-dia, no período x 1000	8 %	MENSAL	Serviço de Controle de Infecção Hospitalar	≤8 = 5 >8≤11 = 3 >11≤14 = 1 >14 = 0
7. Óbitos Maternos Investigados	Total de óbitos materno investigados/ Total de óbitos ocorridos, no período	100%	MENSAL	Serviço de Vigilância Epidemiológica	≥100 = 10 <100≥90 = 8 <90≥80 = 5 <80 = 3
Indicadores de Assistência: 0 a 45 pontos					



GESTÃO					
INDICADORES	MÉTODO DE VERIFICAÇÃO	META	MONITORAMENTO	FONTE DA INFORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
1. Percentual de Protocolos Clínicos Atualizados	Número de protocolos clínicos atualizados/ Número de protocolos clínicos catalogados X100	80%	Monitoramento: Trimestral Execução da Meta: Anual	Serviço de Avaliação e Monitoramento da Qualidade	≥80 = 5 <80≥75 = 3 <75≥70 = 2 <70 = 1
2. Percentual de internações reguladas pela Central de regulação	Número de solicitações no sistema de regulação para internação local/Nº total de internaçãoX100	100%	Mensal	Setor de Regulação	≥100 = 5 <100≥75 = 3 <75≥50 = 2 <50 = 1
Indicadores de Gestão: 0 a 10 pontos					

ENSINO e PESQUISA					
INDICADORES	MÉTODO DE VERIFICAÇÃO	META	MONITORAMENTO	FONTE DA INFORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
1. Número de residentes médicos formados por ano	Número de profissionais que concluíram residência médica no ano vigente	15 Profissionais/ano	Monitoramento: Trimestral Execução da Meta: Anual	Gerência de Ensino e Pesquisa	≥15 = 5 <15≥12 = 3 <12≥09 = 2 <09 = 1
2. Número de residentes multiprofissionais formados por ano	Número de profissionais que concluíram residência multiprofissional no ano vigente	10 Profissionais/ano	Monitoramento: Trimestral Execução da Meta: Anual	Gerência de Ensino e Pesquisa	≥10 = 5 <10≥8 = 3 <8≥4 = 2 <4 = 1
3. N° de capacitações e/ou treinamentos realizados para colaboradores por ano	Comprovação em atas e registros das capacitações realizadas para as equipes assistenciais.	10 capacitações realizadas/ano	Monitoramento: Trimestral Execução da Meta: Anual	Unidade de Desenvolvimento Pessoal	≥10 = 5 <10≥8 = 3 <8≥4 = 2 <4 = 1
Indicadores de Ensino e Pesquisa: 0 a 15 pontos					

AVALIAÇÃO					
INDICADORES	MÉTODO DE VERIFICAÇÃO	META	MONITORAMENTO	FONTE DA INFORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
1. Índice de Satisfação do Cliente.	Aplicar ≥ 01 pesquisas de satisfação para os usuários atendidos na instituição ambulatorial e hospitalar por ano	Resultado de 80% Bom a Ótimo	Monitoramento: Trimestral Execução da Meta: anual	Ouvidoria	≥80 = 10 <80≥70 = 8 <70≥60 = 5 <60 = 3
2. Participar das Reuniões da Comissão de Acompanhamento da Contratualização sempre que houver convocação pela Secretaria.	Registros em atas das reuniões realizadas conforme convocação da SMS	100% de participação nas reuniões	Monitoramento: Trimestral Execução da Meta: Anual	Superintendência	≥100 = 10 <100≥75 = 8 <75≥50 = 5 <50 = 3
3. Retorno aos usuários das manifestações feitas nos canais de captação da ouvidoria.	Número de retornos da ouvidoria para as reclamações feitas/ Nº total de reclamações realizadas pelos usuários X 100	100% de retorno em até 30 dias	Monitoramento: Trimestral Execução da Meta: Mensal	Ouvidoria	≥75 = 10 <75≥65 = 8 <65≥55 = 5 <55 = 3
Indicadores de Avaliação: 0 a 30 pontos					

5.2.1 - Metodologia para análise de desempenho das metas qualitativas

Quarenta por cento (40%) do valor pré-fixado referente à média complexidade ambulatorial e hospitalar, estará condicionado ao percentual de cumprimento das metas de qualidade descritas acima.

As metas pactuadas terão pontuação para cada um dos eixos (assistencial, gestão, ensino/pesquisa e avaliação). Essa pontuação será apresentada no campo "pontuação máxima". A partir da pontuação obtida na etapa de avaliação dos indicadores, será calculada a média do trimestre, por eixo. Esses valores subsidiarão o cálculo do desempenho geral das metas qualitativas, sendo esse, o resultado do somatório final das médias de pontuação apresentadas para cada eixo. Considerar os quadros abaixo na avaliação do desempenho das metas qualitativas:

Metas Qualitativas



	Pontuação Máxima	Média da Pontuação Obtida no Trimestre
Indicadores de Assistência	45	
Indicadores de Gestão	10	
Indicadores de Ensino/Pesquisa	15	
Indicadores de Avaliação	30	
Desempenho Geral das Metas Qualitativas	Pontuação Máxima	Soma da Média da Pontuação Obtida no Trimestre
	100	

DESEMPENHO GERAL DAS METAS QUALITATIVAS	VALOR EM PERCENTUAL
80 a 100 pontos	40% do valor Pré-Fixado
50 a 79 pontos	37% do valor Pré-Fixado
40 a 49 pontos	34% do valor Pré-Fixado
Abaixo de 40 pontos	31% do valor Pré-Fixado

5.3 - METAS QUANTITATIVAS

5.3.1- Metodologia para análise de desempenho das metas quantitativas

Para fins de remuneração, mediante análise de desempenho das metas quantitativas, será considerado apenas o valor pré-fixado, constituído pela média complexidade ambulatorial e hospitalar, excetuando os incentivos e outros recursos que observarão regramento próprio. A análise deverá ser efetuada trimestralmente, devendo ainda, ser submetida à apreciação pela Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC).

Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado referente à média complexidade, estará condicionado ao percentual de cumprimento das metas quantitativas descritas neste Documento Descritivo.

A análise de desempenho das metas quantitativas considerará os seguintes pontos:

- Dados de produção, oriundos do Sistema de Informação Ambulatorial (SIA) e do Sistema de Informação Hospitalar (SIH),

As metas pactuadas deverão ser avaliadas por grupos de procedimentos, calculando-se o percentual de execução da produção da Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. A seguir, é descrita a metodologia do cálculo de desempenho das metas quantitativas.

Nos quadros que seguem são estabelecidas as metas mensais pactuadas (quantitativo) referentes a cada grupo de procedimentos da Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. Os campos "quantidade produzida" deverão ser preenchidos com a média dos resultados de produção obtidos no período. Para o cálculo do percentual de execução de cada meta, deve-se considerar como 100% a respectiva meta mensal.

Desempenho Físico da Média Complexidade Ambulatorial - XXX Trimestre			
Grupo	Quantidade contratualizada (meta/mês)	Quantidade produzida (média/mês)	% de Execução
Grupo 01: Ações de promoção e prevenção em saúde			
Grupo 02: Procedimentos com finalidade diagnóstica			
Grupo 03: Procedimentos Clínicos			
Grupo 04: Procedimentos Cirúrgicos			
Desempenho da Média Complexidade Ambulatorial	Soma da Quantidade contratualizada (meta/mês)	Soma da Quantidade produzida (média/mês)	% de Execução

Desempenho Financeiro da Média Complexidade Ambulatorial - XXX Trimestre			
Grupo	Valor Contratualizado (meta/mês)	Valor produzido (média/mês)	% de Execução
Grupo 01: Ações de promoção e prevenção em saúde			
Grupo 02: Procedimentos com finalidade diagnóstica			
Grupo 03: Procedimentos Clínicos			
Grupo 04: Procedimentos Cirúrgicos			
Desempenho da Média Complexidade Ambulatorial	Soma do valor contratualizado (meta/mês)	Soma do valor produzido (média/mês)	% de Execução



Desempenho Físico da Média Complexidade Hospitalar - XXX Trimestre			
Grupo	Quantidade contratualizada (meta/mês)	Quantidade produzida (média/mês)	% de Execução
Grupo 03: Procedimentos Clínicos			
Grupo 04: Procedimentos Cirúrgicos			
	Soma da Quantidade contratualizada (meta/mês)	Soma da Quantidade produzida (média/mês)	% de Execução

Desempenho Financeiro da Média Complexidade Hospitalar- XXX Trimestre			
Grupo	Valor Contratualizado (meta/mês)	Valor produzido (média/mês)	% de Execução
Grupo 03: Procedimentos Clínicos			
Grupo 04: Procedimentos Cirúrgicos			
Desempenho da Média Complexidade Hospitalar	Soma do valor contratualizado (meta/mês)	Soma do valor produzido (média/mês)	% de Execução

Desempenho Físico Geral-Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
Desempenho Geral	Quantidade contratualizada (meta/mês)	Quantidade produzida (média/mês)	% de Execução
Desempenho da Média Complexidade Ambulatorial			
Desempenho da Média Complexidade Hospitalar			
Desempenho Geral da Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	Soma da Quantidade contratualizada (meta/mês)	Soma da Quantidade produzida (média/mês)	% de Execução Geral

Desempenho Financeiro Geral-Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
Desempenho Geral	Valor Contratualizado (meta/mês)	Valor produzido (média/mês)	% de Execução
Desempenho da Média Complexidade Ambulatorial			
Desempenho da Média Complexidade Hospitalar			
Desempenho Geral da Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	Soma do valor contratualizado (meta/mês)	Soma do valor produzido (média/mês)	% de Execução Geral

Depois de calculado o Desempenho Geral da Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, deverá ser considerado o resultado do “% de Execução Geral” (apresentado no quadro acima) para identificação do intervalo aplicável, conforme quadro abaixo, referente ao desempenho das metas quantitativas da MEAC.

DESEMPENHO GERAL DE EXECUÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR – METAS QUANTITATIVAS	VALOR EM PERCENTUAL
80% a 100%	60% do valor Pré-Fixado
50 a 79%	57% do valor Pré-Fixado
40 a 49%	54% do valor Pré-Fixado
Abaixo de 40%	51% do valor Pré-Fixado

Para fins de acompanhamento e avaliação das metas qualitativas e quantitativas pactuadas no 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 004/2022, os seus indicadores serão monitorados pela Comissão de Acompanhamento da Contratualização.

5.4. REDE CEGONHA

No Documento Preliminar para Contratualização da Rede - Contratualização na Rede Cegonha do Ministério da Saúde - fica explicitado que o repasse do recurso da Rede Cegonha, enquanto componente pré-fixado, deva está condicionado ao cumprimento de metas, onde o repasse de 60% do recurso estará condicionado ao cumprimento proporcional das metas quantitativas referentes aos procedimentos pactuados no Plano Operativo, e 40% do recurso mediante cumprimento de metas de qualidade descritas abaixo:



5.4.1. Rede Cegonha - Metas Quantitativas

DESEMPENHO GERAL DE EXECUÇÃO MENSAL DAS DIÁRIAS DE UTI (UTI ADULTO, UTIN, UCINCo, UCINCa)	VALOR EM PERCENTUAL
80% a 100%	60% do valor Pré-Fixado
50 a 79%	57% do valor Pré-Fixado
40 a 49%	54% do valor Pré-Fixado
Abaixo de 40%	51% do valor Pré-Fixado

5.4.2. Rede Cegonha - Metas Qualitativas

REDE CEGONHA – METAS QUALITATIVAS					
INDICADORES	MÉTODO DE VERIFICAÇÃO	META	MONITORAMENTO	FONTE DA INFORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
1. Proporção de recém-nascido-RN com apgar > 7 no 5º minuto em RN com peso maior que 2500g	Nº de RN com apgar > 7 no 5º minuto de vida nascidos no mês / Nº total de RN nascidos no mês x 100 (Considerar os RN de peso > 2500g)	97%	Mensal	Centro Obstétrico Através da Estatística da instituição de acordo com a DNV ou SINASC	≥97 = 20 <97 ≥80 = 15 <80 ≥60 = 10 <60 = 5
2. Contato imediato pele a pele e aleitamento materno na 1ª hora de vida, no centro obstétrico	Nº de RN nascidos de parto normal / Nº Total de RN nascidos a termo de parto normal x 100 (Considerar apenas os RN com IG ≥ 37sem e apgar do 5º min ≥ 7)	80%	Mensal	Centro Obstétrico Através da Ficha de Monitoramento de Boas Práticas da Assistência	≥80 = 20 <80 ≥70 = 15 <70 ≥60 = 10 <60 = 5
3. Acompanhante de livre escolha da mulher durante todo o período do pré-parto, parto e pós-parto imediato no centro obstétrico	Nº de partos com a presença do acompanhante durante o momento do pré-parto, parto e pós-parto no período / Nº total de partos realizados no período x 100	80%	Mensal	Centro Obstétrico Através da Ficha de Monitoramento de Boas Práticas da Assistência	≥80 = 20 <80 ≥70 = 15 <70 ≥60 = 10 <60 = 5
4. Utilização de métodos não farmacológicos de Alívio da dor em gestantes em trabalho de parto	Nº de gestantes em trabalho de parto que utilizaram métodos não farmacológicos/total de gestantes em trabalho de parto	80%	Mensal	Centro Obstétrico Através da Ficha de Monitoramento de Boas Práticas da Assistência	≥80 = 20 <80 ≥70 = 15 <70 ≥60 = 10 <60 = 5
5. Taxa de episiotomia	Nº de episiotomia realizadas / nº total de partos normais x 100	Manter taxa de episiotomia abaixo de 15 %	Mensal	Centro Obstétrico Através da Ficha de Monitoramento de Boas Práticas da Assistência	≤ 15 = 20 >15 ≤20 = 15 >20 ≤25 = 10 >25 = 5

Indicadores da Rede Cegonha: 0 a 100 pontos - (20 pontos para cada item)

DESEMPENHO GERAL DAS METAS QUALITATIVAS	VALOR EM PERCENTUAL
80 a 100 pontos	40% do valor Pré-Fixado
50 a 79 pontos	37% do valor Pré-Fixado
40 a 49 pontos	34% do valor Pré-Fixado
Abaixo de 40 pontos	31% do valor Pré-Fixado

5.5. HOSPITAL POLO - Incentivo Hospitalar de Hospital Polo Porte IV - Clínica Obstétrica e Neonatal (Resolução Nº 53/2021 - CESAUC/CE)

O repasse dos recursos financeiros pelo gestor do SUS, o monitoramento e a avaliação dos indicadores referente ao incentivo do Hospital Polo obedecerá ao regimento próprio da Política Estadual de Incentivo Hospitalar de Referência Regional, Estratégico e Hospitalar Local de Pequeno Porte - 2021-2023, oficializado pela Resolução nº 53/2021 - CESAUC/CE. A avaliação da efetividade da Política será realizada anualmente, através dos indicadores e metas, considerando-se o Porte do Hospital.

CLÍNICA	HOSPITAL POLO PORTE IV	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
Clínica Obstétrica	MEAC	R\$ 93.330,00	R\$ 186.660,00*	R\$ 2.239.920,00*
Clínica Neonatal		R\$ 93.330,00		

*Valor máximo previsto na Política Estadual de Incentivo Hospitalar de Referência Regional, Estratégico e Hospital Local de Pequeno Porte (Resolução Nº 53/2021 - CESAUC/CE), condicionado o pagamento ao repasse pelo Fundo Estadual de Saúde (FUNDES), podendo sofrer variabilidade, conforme monitoramento realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

- Forma de monitoramento para repasse do Incentivo, conforme Resolução Nº 53/2021 - CESAUC/CE:

- O repasse referente ao primeiro quadrimestre após a contratualização será feito no valor integral das clínicas contratualizadas.
- No segundo quadrimestre o valor a ser repassado corresponderá a 100% quando a unidade contratualizada cumprir de 95% a 100% da produção prevista. Se a produção for de 80% a menos de 95%, receberá 90% do valor previsto. Se a produção for menor que 80%, receberá 80% do valor previsto.



- No terceiro quadrimestre o valor a ser repassado corresponderá a 100% quando a unidade contratualizada cumprir de 95% a 100% da produção prevista. Se a produção for de 80% a menos de 95%, receberá 90% do valor previsto. Se a produção for menor que 80% receberá 70% do valor previsto.

- Suspensão do repasse do recurso financeiro, conforme Resolução Nº 53/2021 - CESAUC/CE:

O repasse dos recursos poderá ser interrompido nas seguintes situações:

- Realização de internação de pacientes referenciados sem autorização da Central de Regulação do município de Fortaleza;
- Descumprimento dos compromissos firmados na contratualização entre Gestor Municipal e Prestador, ferindo as metas, normas e critérios estabelecidos na Política Estadual de Incentivo Hospitalar de Referência Regional, Estratégico e Hospital Local de Pequeno Porte para o período: 01 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2023, por meio da Resolução Nº 53/2021 - CESAUC/CE;
- Não alimentação dos sistemas de informações (SIH, SCNES), Fast Medic e Saúde Digital de forma sistemática;
- Ausência de justificativa do não cumprimento das metas de produção.

6 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A execução deste 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 004/2022 será monitorada e avaliada pela Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC), podendo contar eventualmente com outros órgãos e setores competentes da gestão do SUS, mediante análise de documentos, de dados produzidos pelo Conveniado e registrados nos sistemas nacionais de informação, bem como por supervisão in loco, observando o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste 1º Termo Aditivo ao Convênio.

§ 1º. A CAC instituída pela Portaria nº 0297/2022, publicada no DOM em 16 de maio de 2022, será mantida até que tenha alguma alteração a ser feita, sendo a sua composição mínima:

I. 06 (seis) representantes (03 titulares e 03 suplentes) da SMS de Fortaleza;

II. 06 (seis) representantes (03 titulares e 03 suplentes) do MEAC.

§ 2º. A CAC deverá reunir-se ordinariamente a cada três meses e extraordinariamente sempre que necessário, com as seguintes atribuições mínimas:

I. Monitorar e avaliar o cumprimento das metas quantitativas e qualitativas constantes no Documento Descritivo, e manifestar-se formalmente quanto ao seu cumprimento;

II. Utilizar-se da informação de capacidade instalada e operacional do Conveniado no processo avaliativo de execução das metas; e

III. Propor readequações das metas pactuadas, dos recursos financeiros e outras que se fizerem necessárias nas cláusulas contratuais, desde que essas não alterem seu objeto, bem como propor novos indicadores para a avaliação qualitativa.

§ 3º. A manifestação da CAC se dará por meio de relatório, com parecer conclusivo quanto ao monitoramento e avaliação das metas contratualizadas, em conformidade com a metodologia para análise de desempenho das metas quantitativas e qualitativas disposta no Documento Descritivo.

§ 4º. A MEAC deverá apresentar justificativas sempre que não houver cumprimento das metas pactuadas, para análise e manifestação pela CAC.

§ 5º. A existência da CAC não impede e nem substitui as atividades próprias dos componentes do Sistema Nacional de Auditoria e do Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 6º. O mandato da Comissão será compatível com a vigência deste 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 004/2022, devendo qualquer alteração da sua composição ser homologada pela SMS de Fortaleza.

§ 7º. É de responsabilidade da MEAC, manter em atividade, regular e permanente, seus representantes na Comissão de Acompanhamento do Convênio.

§ 8º. Os membros da Comissão não serão remunerados por esta atividade.

§ 9º A atuação da Comissão de Acompanhamento (CAC) não interfere nas atribuições legais das ações de controle, avaliação, regulação e auditoria da SMS. A Secretaria Municipal da Saúde – SMS poderá fiscalizar por intermédio dos técnicos, especialmente designados para este fim, o cumprimento das cláusulas e condições



estabelecidas neste 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 004/2022; a capacidade institucional e a qualidade dos serviços prestados; a obediência à legislação e demais normas pertinentes; o faturamento apresentado, bem como qualquer tipo de ocorrência que mereça ação fiscalizadora ou apuração de responsabilidades e/ou irregularidade.

§ 10º A Secretaria poderá convocar a presença de representante da Conveniada, quando necessário, para elucidar e esclarecer quaisquer dúvidas ou questionamentos a respeito do trabalho desenvolvido, bem como de sua integração com o conjunto.

§ 11º A SMS poderá realizar ações de controle, avaliação, regulação e auditoria, a qualquer tempo, devendo o prestador garantir o livre acesso às dependências e documentos solicitados.

§ 12º A fiscalização compreenderá, também, a verificação dos resultados dos referidos procedimentos, dados estes evidenciados pela Regulação do município de Fortaleza.

Fortaleza-CE, data da assinatura digital.

(Assinado por certificação digital)

JOÃO CÂNDIDO DE SOUZA BORGES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA

(assinatura por certificação digital)

HELENA PAULA GUERRA DOS SANTOS
Coordenadora de Regulação, Avaliação, Controle e
Auditoria das Ações e Serviços de Saúde.

ADEMAR ARTHUR CHIRO DOS REIS
PRESIDENTE DA EBSERH

Documento assinado digitalmente

LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO
Data: 29/03/2023 16:29:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO
DIRETOR DE ENSINO, PESQUISA E ATENÇÃO À SAÚDE/EBSEH

CARLOS AUGUSTO
ALENCAR
JUNIOR:

Assinado de forma digital por
CARLOS AUGUSTO ALENCAR
JUNIOR:
Dados: 2023.03.29 12:34:27 -03'00'

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JUNIOR
SUPERINTENDENTE DO COMPLEXO HOSPITALAR DA UFC

ASSINADO DIGITALMENTE

FRANCISCO EDSON DE LUCENA FEITOSA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://rsipro.gov.br/assinador-digital>



FRANCISCO EDSON DE LUCENA FEITOSA
GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DA MEAC

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 8X2BT7GI

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 2186595 e código 8X2BT7GI

ASSINADO POR:

FRANCISCO EDSON DE LUCENA FEITOSA: 29/03/2023

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JUNIOR: 29/03/2023

HELENA PAULA GUERRA DOS SANTOS: 29/03/2023

JOAO CANDIDO DE SOUZA BORGES: 29/03/2023